ANNO XXXIII N. 27.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 4 DE FEVEREIRO DE 1857.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE. Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia. Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira. S. Lourenço Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú: nas quartas-feiras. Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.
1 Quarto crescente as 6 horas e 1 minuto da tarde.
9 Lua cheia as 9 horas e 33 minutos da tarde.
17 Quarto minguante a 1 minuto da manhãa.
24 Lua nova as 9 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Segunda as 11 horas e 42 minutos da tarde.
Primeira as 12 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda ✠ Purificação de Nossa Senhora: S. Apeniano.
3 Terça S. Braz p. m.; s. Celerino diac. m.: s. Laurentino.
4 Quarta S. André Corsino b. c.; s. José de Leouissa f.
5 Quinta S. Agueda v. m.: s. Pedro Baptista.
6 Sexta As Chagas do Christo Senhor Nosso. S. Dorothea v m.
7 Sabbado S. Romualdo ab.: s. Ricardo rei.
8 Domingo da Septuagesima S. João da Matta.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de janeiro.

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja dispensado do serviço da mesma guarda nacional, emquanto estiver exercendo o lugar de inspector de quarteirão na freguezia da Boa-Vista, o guarda Patricio José da Silva Saraiva, pertencente ao 3. batalhão de infantaria.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, recommendando que ordene ao tenente coronel commandante do 2. batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior, que envie quanto antes ao inspector da thesouraria de fazenda os prets geraes de que trata o officio que remette por copia. — Communicou-se a' thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que pode mandar embarcar hoje no brigue de guerra «Cearense,» os sentenciados que existirem na casa de detenção com destino ao presidio de Fernando, enviando uma relação dos nomes delles, para expedição das convenientes ordens.

Dito—Ao commandante da praça, para mandar embarcar hoje no brigue de guerra « Cearense, » o que tiver de remetter para o presidio de Fernando.—Igual recommendação se fez ás outras repartições.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que em vista do que S. S. ponderou, não se deve realisar o adiantamento que requereu o capitão reformado José Joaquim da Silva Costa, dos vencimentos correspondentes a este mez.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, visto ter de seguir em commissão no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, o hiate de guerra « Parahibano,» mande S. S. pagar até 3 do citado mez, os vencimentos da respectiva guarnição pertencentes ao presente mez, bem como adiantar as comedorias relativas áquelle.—Inteirou-se ao commandante da estação naval.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente, o aviso de letra na importancia de 515$ rs., saccada pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte, a favor de Manoel Figueirôa de Faria. — Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao commandante da estação naval, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do brigue de guerra «Cearense» receba a seu bordo, e transporte para o presidio de Fernando, os 15 sentenciados constantes da relação que remette.—Officiou-se ao juiz municipal da primeira vara, para os fazer embarcar.

Dito—Ao mesmo, declarando que, convem que a partida do brigue de guerra « Cearense » seja transferida para o dia 1. de fevereiro proximo vindouro, visto não estarem promptos os sentenciados que teem de ser enviados para o presidio de Fernando.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para fazer apresentar ao inspector da thesouraria de fazenda, os papeis e livros sobre que versam os trabalhos da commissão de exame daquelle arsenal, afim de que possa ser liquidado o alcance do almoxarife, Bernardo José Martins Pereira.—Communicou-se ao inspector da referida thesouraria.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo que mande entregar ao reitor do Seminario Episcopal de Olinda um africano livre, para ser empregado no serviço daquelle estabelecimento, em substituição ao de nome José Antonio, que se mandou recolher ao referido arsenal.—Participou-se ao Exm. bispo diocesano.

Dito—Ao mesmo, para mandar fazer com brevidade no brigue barca « Itamaracá » os pequenos reparos de que trata o commandante da estação naval no officio que remette por copia.—Communicou-se ao supradito commandante.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Bonito, inteirando-o de haver, em vista de sua informação mandado passar patente de tenente da primeira companhia da secção de batalhão de reserva n. 5, a Antonio José Henriques.

Dito — Ao juiz de direito da comarca do Bonito.—Recebi o seu officio de 14 do corrente, em que Vmc. me declara que sendo consultado pelo juiz de paz do districto de Panellas se podia elle continuar no exercicio de seu cargo, embora findo o quatriennio, lhe respondêra affirmativamente, visto que ainda não se achavam juramentados os juizes de paz novamente eleitos.

Conformando-me com a resposta que Vmc. deu ao mencionado juiz, cumpre-me declarar-lhe que, comquanto negocios dessa ordem pertençam exclusivamente ao poder administrativo, he sempre conveniente e louvavel, principalmente em casos urgentes, que o primeiro magistrado da comarca preste ás autoridades della todos os esclarecimentos e instrucções que forem necessarias para a boa execução das leis e fiel observancia das ordens superiores.

Devo prevenir a Vmc. que em data de 13 do corrente determinei á camara municipal de Caruarú que désse posse aos cidadãos ultimamente eleitos para juizes de paz e vereadores desse municipio.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando, dizendo que pelo commandante do brigue de guerra « Cearense » serão entregues a Smc. a farinha destinada para o fornecimento daquelle presidio, bem como alguns objectos enviados pelo arsenal de guerra, e 15 sentenciados cujos nomes constam da relação e guias que remette, e outros mais que houver de enviar o chefe de policia.

Dito — Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, ordenado ao inspector da thesouraria provincial que mande effectuar o pagamento da quantia a que tem direito o arrematante dos reparos do açude de Caruarú, José Joaquim de Novaes.

Dito — Ao procurador fiscal da thesouraria provincial, exigindo com brevidade o cumprimento do despacho da presidencia de 30 de dezembro ultimo, pedindo o seu parecer acerca dos papeis relativos a impostos que, segundo a opinião do inspector daquella thesouraria, deve pagar o engenheiro Millet pelo seu titulo de engenheiro da repartição das obras publicas, quando he certo que elle serve por contrato.

Dito — Ao regedor do Gymnasio provincial, approvando a transferencia que Smc. fez da aula de desenho para a tarde até o mez de março vindouro, attentas as razões apresentadas pelo professor de mathematicas de não poder leccionar á tarde, como havia resolvido a congregação; e bem assim a medida que tomou fazendo com que o professor da 2.a cadeira de geographia se prestasse a leccionar nesta materia os alumnos externos que a frequentam em um anno como preparatorio para matricula na Faculdade de Direito.

Dito—Ao juiz de paz do segundo anno da freguezia de Santo Antão.—Em officio de 23 do corrente Vmc. me declara, que tendo-se installado nessa freguezia a junta qualificadora com eleitores e supplentes creados pela eleição de 2 de novembro ultimo, os quaes foram convocados pelo juiz de paz mais votado, proseguio a mesma junta em seus trabalhos, até que deparando Vmc. no *Diario de Pernambuco* com a decisão que dei a uma consulta do juiz de paz da freguezia de Santo Antonio desta capital, resolveu suspender os trabalhos da junta para começa-los de novo, de conformidade com aquella minha decisão.

Approvando a deliberação de Vmc., designo o dia 8 de março proximo vindouro para a installação da junta qualificadora, afim de se poder fazer a nova convocação com a antecedencia determinada no art. 4. da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846.—Neste sentido officiou-se a' camara municipal d'alli.

Dito—Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Aguas Bellas.—O juiz de paz do segundo anno dessa freguezia, José de Mello Cavalcanti, officiou-me em data de 12 do corrente, communicando que Vmc. deixára de fazer a convocação determinada no art. 4. da lei regulamentar n. 387 de 19 de agosto de 1846.

O facto de se não ter feito essa convocação no devido tempo parece indicar que Vmc. achando-se impedido não deu, como lhe cumpria, o conveniente aviso ao seu substituto legitimo para assumir as funcções que Vmc. não podia exercer. Faltas desta ordem, que fazem suspeitar pouco zelo pelo serviço publico, são muito para estranhar, pois que dellas resulta o adiamento de um processo que a lei quer que se effectue em época determinada, a menos que alguma circumstancia extraordinaria a isso se opponha.

Acabo de officiar á camara municipal do Buique, designando o dia 29 de março para ter lugar a installação da junta qualificadora.

Se Vmc. estiver impedido, cumpre que dê sciencia disso a' referida camara, e avise em tempo ao seu substituto legitimo para proceder a convocação com a antecedencia prescripta no citado art. 4., e presidir aos trabalhos da junta, que deverão começar no indicado dia 29.—Fez-se o necessario expediente.

Portaria—Concedendo 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude, ao juiz de direito da comarca de Goianna bacharel João Antonio de Araujo Freitas Henriques.—Expediram-se as necessarias communicações.

Dito—Nomeando, depois de ouvir o commissario vaccinador provincial, para exercer interinamente o lugar vago de commissario vaccinador na freguezia de Aguas Bellas, ao professor publico da mesma freguezia Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, sem vencimento algum na forma da lei.—Fizeram-se as necessarias communicações.

COMMANDO DA GUARNIÇÃO.

Quartel do commando da guarnição' na cidade do Recife, em Pernambuco, 3 de fevereiro de 1857.

ORDEM DO DIA N. 411.

O coronel commandante da guarnição determina, que nesta data sejam desligados do segundo batalhão de infantaria, em o qual se acham addidos os Srs. primeiro cirurgião capitão Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, e segundo cirurgião alferes Dr. Francisco Mendes de Amorim, este na mesma qualidade de addido para o nono batalhão de infantaria, e aquelle para o decimo da dita arma.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Presentes os senhores deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, na falta do Sr. Siqueira.

Um requerimento de João de Souza Pereira, pedindo certidão da matricula da firma de Meuron & Companhia.—Como requer.

Outro do mesmo, pedindo registrar o titulo de nomeação de caixeiro que deu-lhe Meuron & C.—Como requer.

Outro de José Antonio Moreira Dias & C., de novo pedindo registrar o seu contrato social, visto ter sido satisfeito o despacho do tribunal de 29 de janeiro ultimo.—Registre-se.

Outro de Velloso & Pontes, igualmente pedindo registrar o seu contrato social, sendo illiminada a primeira parte do art. 17 por ser contrario do cod. com.—Registre-se.

Outro de Antonio José da Silva Guimarães e Manoel Joaquim da Silva Figueiredo, pedindo registrar o contrato de sua sociedade.—Registre-se, ficando entendidos os supplicantes que o livro copiador e diario são os mencionados no codigo commercial.

Outro de Faria & Guimarães, pedindo registrar o seu contrato social.—Registre-se.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça da ultima semana.—Archive-se.

SESSÃO JUDICIARIA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Ao meio-dia, presentes os senhores desembargador Villares e os deputados, faltando com causa participada o Sr. desembargador Gitirana, e nada havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

EXTERIOR.

A INGLATERRA COMPARADA A FRANÇA,

Em relação da sua organisação constitucional, legal juridica, religiosa, commercial, industrial fiscal, scientifica material, etc.

Desde que em 1838 me estabeleci em Inglaterra, onde tenho exercido a profissão de advogado consultivo, e onde tenho, por consequencia, feito um serio estudo das leis, usos, costumes e instituições deste paiz, concluí que a Inglaterra não se parece com paiz algum.

Na Inglaterra não ha nem codigos, nem classificação de leis; consta a legislação de um improglio de editos e cartas velhas; estatutos antigos e modernos, bills ou actas do parlamento; regulamentos do conselho privado, etc. Tudo isto enche mais de cem volumes in folio.

Esta falta de codificação he suprida pela jurisprudencia, mas esta he tão controversa que ainda mais augmenta a desordem e a confusão. Os relatorios (compilação das decisões judiciaes), enchem mais de quatrocentos volumes, aonde os advogados acham com profusão argumentos, entre os quaes he quasi impossivel que não se desvaire a religião do julgamento.

Vão buscar aos numerosos tratados e obras de direito publicadas em Londres, as indispensaveis noções, de que carecem, para entrarem no intrincado e tão difficil labyrintho da legislação e jurisprudencia britannicas; he porem tal a diversidade de opiniões dos differentes autores sobre qualquer questão, que as vezes o embaraço ainda se torna maior.

Outra difficuldade, que encontra o legista estrangeiro, que se aventura neste labyrintho, he o vocabulario de que usa o fôro inglez.

Os termos de direito, as denominações dos actos judiciarios e extra-judiciarios são tirados do idioma saxonico, do latim e do antigo idioma da Normandia. (1)

O que porém complica a situação he que estes termos, levados do continente, teem em Inglaterra uma significação muito differente da' que lhes da a sua orthographia nativa; de sorte que o legista extrangeiro, depois de ter a vista destas locuções technicas sorrido por se lembrar dos seus bellos annos classicos, tem de repellir estas palavras da sua memoria, e só a ella voltam para o fazerem desesperar.

Era destinado o meu trabalho a encher quatro volumes, eu porem extrahi-lhe a essencia e o reduzi a um.

Para de alguma forma amenisar a aridez do assumpto, vali-me de citações historicas, as quaes devem apresentar Londres debaixo de outro ponto de vista; e he elle o que apresentam os seus vastos estabelecimentos de credito, de commercio e de industria; e tambem as suas instituições philantropicas, scientificas e artisticas.

O meu livro pode servir de guia aos extrangeiros para arranjarem os seus negocios.

Por elle saberão o preço, porque podem obter justiça neste paiz. Poderão até reclama-la sem se incommodarem. Ou então, se quizerem visitar Inglaterra, não sahirão della levando unicamente os superficiaes conhecimentos, que dão os itinerarios e guias de viajantes.

Não me limitei somente a levantar a pelle e a tocar na epiderme, profundei quanto pude com o escalpello.

Mostro com toda a consciencia o bem e o mal, que ha nesta opulenta ilha, em redor da qual gravitam todas as nações do universo, e que anda occulta com um véo de brilho offuscador.

Londres, 30 de abril de 1851.

CAPITULO 1.

Da natureza e da forma do governo inglez. Sera este capitulo dividido em tres secções.

A primeira tratara' da Realeza.
A segunda da camara dos Pares.
A terceira da camara dos Communs.

Secção 1.

Da realeza.

Só depois que Guilherme conquistou a Normandia he que a Inglaterra se tornou um pai constitucional.

O poder soberano, ainda que de grande latitude não he alli absoluto.

Foi definido e limitado pela «Magna Charta»; he assim que se chama o acto, que o rei João, em 1215, fingiu dar «suo proprio motu» aos seus fieis barões.

Elle não podia obrar de outra maneira, á vista da energia, com que os barões lhe exprimiram o voto do paiz.

Desde a promulgação da « Magna Charta, » nunca mais o rei de Inglaterra póde por, si só tomar uma determinação e lançar impostos. Para votar os subsidios tinha de convocar o «Clero », a « Nobreza » e as « Communas »: e foi a reunião desta especie de Tres Estados, a que depois formou o corpo complexo, a que se deu o nome de *parlamento.* (2)

Pelo espaço de tres seculos foi a «Magna Charta» o unico laço entre o rei e a nação; mas em 1689, os « lords e as Communas » fizeram aceitar ao principe de Orange « the billof rights» a declaração dos direitos actos que cartava e limitava os direitos da coroa; e nelle se determinou que « o soberano não pode—sem o concurso do parlamento,—suspender a execução das leis, » levantar dinheiro ou lançar impostos, nem manter um exercito em tempo de paz. »

Outras disposições deste pacto nacional asseguram a liberdade das eleições; a inviolabilidade dos membros das duas camaras; declaram que elles não podem ser chamados a responder fora da camara pelo que tiverem dito e feito no interior della

O mesmo bill «of rights » garante a independencia dos jurados e prescrever a formação das listas, de que elles devem ser tirados.

Este bill annulla todas as promessas feitas relativamente a multas e confissações que possam dar-se judicialmente contra os particulares.

Prohibe que se lancem multas excessivas. (3)

Prohibe os castigos crueis. (4)

E ordena, sem todavia prescrever a sua convocação annual, que se reuna frequentemente o parlamento para «fazer ou emendar» leis, (5)

Quando sobe ao throno qualquer soberano novo, o principe que he investido na coroa, em virtude da maxima O «morto domina o vivo» presta juramento de governar em conformidade com os dous pactos synallagmaticos, cujas principaes disposições acaba de referir; além disto promette fazer executar as leis do reino, assim como as sentenças e julgamento dos tribunaes.

O soberano tambem jura *a lei de Deos tal qual he ensinada pela Biblia, e de conservar na sua integridade a religião protestante reformada*, conforme foi estabelecida pelas leis. O arcebispo de Canterbury, quando coroa o monarcha na igreja de Westminster, he quem recebe delle este juramento. (6)

Existe um terceiro pacto nacional que se deve junto á *Magna Charta* e ao *bill of rights*: he o *act of settlement*, chamado tambem *Pacto de successão*; he este estatuto o que attribue e restringe a coroa de Inglaterra na familia da rainha Victoria. Este acto he de natureza inteiramente exclusiva.

Parece, porém, que a fecundidade de Jorge III e dos seus descendentes deve livrar por longo tempo a nação ingleza das perigosas commoções, que andam annexas á mudança de dynnastia.

Disse no principio deste capitulo, que he muito extenso o poder do soberano; com effeito, elle he o chefe da igreja nacional.

Commanda o exercito de terra e o de mar.

Faz a paz e a guerra.

He em seu nome que se administra a justiça.

O soberano nomeia os magistrados e todos os mais funccionarios, á excepção daquelles, que são nomeiados por eleição.

Confere dignidades e titulos ecclesiasticos.

Nomeia os pares do reino.

Nomeia os embaixadores, os consules e os outros agentes diplomaticos.

Escolhe os ministros, dimitte-os, e os substitue a seu bel prazer. Os ministros são responsaveis, mas a pessoa do rei he inviolavel.

O rei póde, em virtude do seu *veto*, deixar de sanccionar as leis votadas nas duas camaras.

O mais agradavel dos direitos do monarcha, he o direito de perdoar.

Além de todas estas attribuições da realeza, ainda o monarcha era senhor de todas as rendas da coroa Entre os diversos dominios da corôa não se fazia como em França, distincção, no que respeita aos dominios do estado senão entre bens da coroa e bens de dominio privado, porque em Inglaterra todos os bens que não eram possuidos pelos vassallos do rei, pertenciam á coroa. Guilherme de Normandia tinha confiscado em proveito seu todas as propriedades, que eram de Eduardo o Confessor, e depois de ter feito muitas liberalidades aos barões normandos (7) que o tinham ajudado na conquista, tomou Guilherme posse do resto. Depois cresceram os bens da coroa, porque Henrique VIII supprimindo as ordens religiosas, confiscou-lhes os bens em seu proveito.

Finalmente a rainha Elisabeth ainda mais os augmentou, com os bens que confiscava a's victimas de sua politica fanatica.

Em Inglaterra um dos ramos mais productivos das rendas da coroa consistia nas multiplicadas multas que se impunham, e ainda se impõe em proveito da coroa.

Direi até que era o melhor dos rendimentos reaes porque em todos os tempos sempre tem sido tão mal dirigida a administração dos bens da coroa, que o seu producto liquido he muito pequeno, foi isto que fez com que fossem entregues ao estado todas as propriedades reaes, obrigando-se a nação a pagar annualmente ao rei certa quantia. Este rendimento chamado lista civil (8) (não sei porque. razão), he determinado pelo parlamento todas as vezes que sobe ao throno um novo monarcha; fica, porem, sendo o mesmo em quanto dura o seu reinado.

A dotação fixada a rainha Victoria importa em 385,000 libras esterlinas, dividida pela forma seguinte: para o bolsinho particular de S. M. 60,000 libras esterlinas; para ordenados de empregados da corte e para pensões, 131,260 libras esterlinas; para as despezas da casa da rainha 172,500 libras esterlinas; para esmolas 13,200 libras esterlinas para despezas eventuaes 8,040 libras esterlinas.

O parlamento porem sempre leva mais longe a sua liberalidade, votando para os descendentes do monarcha, quando chegam a maior idade, subsidios individuaes.

Parece demasiada a importancia da lista civil, mas se a corte de Inglaterra não fosse cercada de grande esplendor, triste seria o contraste que faria com a magnificencia da orgulhosa e rica nobreza, que se senta nos degráos do throno.

Disse acima que a pessoa do rei he inviolavel, e que somente os seus ministros são responsaveis; porem fallando em os ministros deve entender-se o que aqui se chama «gabinete,» o qual he formado por quinze membros; os ministros que são membros do *Pricy council* (conselho privado) esses não teem responsabelidade em quanto a actos do gabinete.

O governo por consequencia, bazea-se, de facto, neste gabinete, o qual sempre he tirado das maiorias parlamentares.

Os outros ministros, membros do conselho privado, compara-los-hei ao que em França se chama ministros de estado. (9) O primeiro lord da thesouraria he quem preside e dirige este gabinete, apezar de haver outro membro do gabinete, a quem se da a denominação de presidente do conselho. He a razão porque se designa por primeiro o ministro que dirige o gabinete. Os outros treze membros tem cada um a sua pasta; um tem a da justiça, outro a da do interior, outro a da guerra, outro a da marinha, outro a dos negocios estrangeiros, outro a das finanças, outro a do commercio. Os directores geraes das administrações, que em França não são qualificados como ministros, por exemplo, o administrador geral dos correios, o da lista civil, tambem são membros do gabinete, e por consequencia teem fóros iguaes aos dos ministros; teem assento no conselho de estado e voto nas deliberações deste.

The privy council (o conselho privado) he muito numeroso porque he composto por aquelles que ja foram ministros, e por todos os altos funccionarios do estado presentes e passados. O duque de Wellington necessariamente fez parte delle.

A rainha convoca algumas vezes os membros do conselho privado (10) ás sessões do gabinete; só succede, porém, isto, quando sua magestade preside pessoalmente ao conselho.

O conselho privado tem uma commissão, da qual me hei de occupar mais adiante.

A rainha, apezar de casada, he considerada mulher livre. Portanto póde fazer, sem dependencia de seu esposo, todos os actos que a lei prohibe as mais mulheres em Inglaterra, se ellas não são autorisadas por seus maridos; taes como vender, comprar, alugar, citar em juizo, etc.

O herdeiro presumptivo da corôa, que tem a designação de «Prince of Walles» (principe de Galles), nasceu a 9 de setembro de 1841; he o segundo dos sete filhos da rainha (11) Victoria.

Um attentado contra a vida do principe de Galles seria um crime de alta traição: da mesma sorte seria considerada a violação de castidade da princeza (a filha primogenita da rainha) (12).

Nenhum descendente de Jorge II pode antes da idade de 25 annos, contrahir casamento valido sem o consentimento da rainha; depois desta idade, deve dar-se parte ao conselho privado do projecto de casamento; e o parlamento pode oppor-se a elle.

O principe Alberto, provido de grandes cartas de naturalisação, tem sido chamado naturalmente a todos os cargos mais elevados do estado; todavia, fallando constitucionalmente, não he mais do que o primeiro vassallo da rainha. Se praticasse algum facto que o tornasse réo de alta traição, a sua qualidade de *real consorte* não o subtrairia á vindicta das leis. Só ha um caso em que estas leis são mais doces para com o esposo da rainha, do que para com os outros homens casados; he o caso de infidelidade conjugal. Este estatuto porém he muito anterior ao reinado de Victoria.

O principe Alberto foi naturalisado inglez por um acto especial do parlamento, o qual lhe concedeu ao mesmo tempo uma pensão annual de 30,000 libras esterlinas. Outro acto do mesmo parlamento (no caso da rainha morrer antes do herdeiro chamado a succeder-lhe chegar á idade de 18 annos) lhe da a regencia do reino. Todavia o principe perderia a regencia, se depois tornasse a casar com uma catholica.

Não só os ministros, mas tambem as outras testemunhas, que assistissem ao casamento clandestino do herdeiro da coroa tornar-se-hiam réos de *premunire*. Até mesmo seriam accusados pelo crime de alta traição, apezar mesmo de ja' não existir a rainha.

O crime ou delicto chamado *præmunire* foi outr'ora punido com a maior severidade; consistia este crime em contestar por um acto qualquer a supremacia do monarcha a respeito da religião reformada.

Quando pelo crime de *præmunire* era o réo condemnado a ser preso, a mesma sentença que lhe impunha esta pena, tambem lhe impunha a do confisco de todos os seus bens.

Esta lei deixou de ser applicada; não esta' porem por isto revogada. Pelo menos, assim o affirmaram ha pouco os jurisconsultos em pleno parlamento, a proposito do cardeal Wiseman e de alguns bispos, que por uma bulla do papa foram providos em sédes episcopaes.

O soberano tinha em seu favor certos direitos reaes, os quaes desappareceram com a reforma das leis. Todavia ainda não foram abolidos todos: mas os que ainda subsistem andam confundidos com os rendimentos da lista civil.

Apezar de ter sido entregue ao estado tudo aquillo, que constitue esta lista civil, deixa o parlamento a S. M. a posse dos principaes palacios da coroa (13) e levado pelo mesmo espirito de liberalidade, applica o parlamento para uso dos membros da familia real, os edificios de que a rainha não quer servir-se.

He escusado dizer que os diamantes da corôa (14) depositados na torre de Londres, sob a guarda do duque de Wellington, commandante em chefe do exercito, estão a' disposição de S. M.

Como compensação de tantos direitos inherentes á nobreza, o povo inglez desfructa plena posse de seus bens e propriedades, segundo os regulamentos das leis civis; e em quanto ao seu corpo goza de uma completa liberdade, a qual lhe he garantida pelo acto conhecido com o nome de *habeas corpus*.

Em conformidade com est'outro contrato synallagmatico, feito entre Carlos XI e o parlamento, qualquer pessoa presa, seja a' ordem do rei, a' ordem do ministerio, ou mesmo em virtude de um mandado de qualquer magistrado, pode requerer para comparecer em tribunal de justiça, aonde ou sera' mandado pôr em liberdade, ou sera' dada a causa da sua prisão.

Todavia algumas vezes, em consequencia de commoções politicas succede, serem suspensos os effeitos do *habeas corpus*, e esta medida he tomada para salvação publica (salus populi). Nestas circumstancias extraordinarias, a pessoa privada de liberdade não pode sahir da prisão, ainda mesmo que preste fiança.

He verdade que a lei torna os funccionarios, que requeram a prisão, responsaveis por este exercicio do poder, que degenera em abuso, se elle não he depois legitimado por motivos graves.

Mas nunca se procede ao exame da conducta da autoridade, porque logo que passa a crise politica, da-se um bill de indemnidade aos ministros, e restitue-a ao mesmo tempo ao *habeas corpus* a sua força tutelar.

Acabamos de ver como foram combinadas com o direito do povo as prerogativas da realeza.

Os direitos do povo são assegurados não só pelo juramento do monarcha, mas alem disto, pela vigilancia dos seus mandatarios directos, os membros da camara dos communs.

Devo ajuntar, em honra dos pares de Inglaterra, que elles, pela sua parte, sustentam com grande independencia os pactos constitucionaes.

SECÇÃO II.

Da camara dos lords.

Considerada sob o ponto de vista da sua organisação, a camara dos lords, he como a realeza, um ramo aristocratico da arvore da constituição.

Com effeito, he a camara formada de elementos temporaes e espirituaes, cheios todos de distincções, de titulos, de prerogativas.

(1) Um edicto de Guilherme I, tinha ordenado que todos os discursos fossem em Norman french, podendo continuar em latim corrompido os outros actos do processo. Durou isto até Jorge II, que determinou que tanto um como os outros fossem feitos em inglez.

(2) Os historiadores deram a alguns destes parlamentos denominações distinctas. Houve um a que se chamou *parlimentum insanum*. Foi aquelle que no reinado de Henrique III, viu a camara dos lords em guerra aberta e constante com o rei e com a camara dos communs; a ponto tal que os pares iam para o parlamento armados *dos pés á cabeça*. Outro, chamado *parlimentum indoctum* tornou-se celebre, no reinado de Henrique IV pela ausencia de todas as capacidades: isto porque os *Scheriffs* excluiram da candidatura a' toga, a sciencia e o talento.

Houve tambem o «parliamentum diabolicum» que fez o processo ao conde de Marck, antes da sua exaltação ao throno.

Seguio-se depois o «long parliament, » que durou tanto como o interregno.

Depois deu-se o nome de «convention parliement» ao que elevou ao throno a casa de Orange.

Finalmente o «confiderig parliament, » assim chamado por causa da sua dedicação aos ministros.

(3) Que taes seriam as multas naquella epoca? A altura, em que ellas ainda hoje se mantem, excede, em geral, tudo quanto ha demais severo na legislação do continente.

(4) No tempo deste famoso «bill of rights muitos supplicios eram precedidos e acompanhados de horriveis torturas. Ao mesmo tempo que a nação reconhecia o poder do soberano, queria pôr um freio as coleras reaes. Todavia só mais tarde he que foram supprimidos, a pouco e pouco, os mais crueis destes castigos; mas até ao fim do seculo passado ainda se conservou a pena de morte, para certos crimes, os quaes depois foram castigados com penas, he verdade que rigorosas, mas menos irremediaveis.

No capitulo immediato farei conhecer com mais especialidade estas diversas reformas.

(5) Nem a «Magna Charta» nem o «bill of rights» contem clausulas que ordenem a convocação annual do parlamento; porém como o orçamento só era votado para cada anno, e da mesma sorte a lei chamada mutiny act, os soberanos eram obrigados a convocar as camaras, ao menos uma vez cada anno.

(6) A igreja de Westminster, hoje uma especie de Pantheon, foi na sua origem erigida para o culto catholico, e só depois do reinado de Henrique VIII he que foi dada ao culto protestante. Guilherme o Conquistador nella se fez coroar em 1066. Desde então todos os soberanos alli teem sido sagrados e coroados. Neste numero figura Henrique VIII, e tambem duas das suas victimas, Catharina de Aragão e Anna Boleyn.

A rainha Victoria he quem fecha a lista destas testas coroadas. A 28 de junho de 1838 he que sua magestade prestou em Westminster, nas mãos do arcebispo de Canterbury, o piedoso juramento, que nem sequer se lembrou de violar.

(7) He por esta razão que entre as mais nobres e ricas familias de Inglaterra, se contam tantos nomes que tão grande lustre deram á antiga Neustria.

(8) O que em França se chamava *intendencia da lista civil*, chama-se em Inglaterra *commission of wood and forests*. Se os beds da coroa constavam unicamente de bosques e florestas era bem posta esta denominação; mas não era assim porque tambem se compunham de terras, herdades, casas palacios, parques, etc. Tambem havia multas em proveito do soberano ou da coroa.

A cada instante se encontra neste paiz palavras tão mal applicadas, que fazem desesperar o linguista mais forte.

(9) A combinação feita entre o soberano e a nação, he muito vantajosa para a realesa; he isto o que demonstra um relatorio feito ao parlamento sobre os rendimentos da lista civil. Elles não excedem nos annos ordinarios a mais de 35,0000 l. s.

E deduzindo desta somma para as despezas da administração, ... 192,000 l. s.

Só ficam ao thesouro nacional. 158,000 l. s.

O que mais se critica he o costeamento de dezesete florestas reaes, cujo rendimento liquido não vale nada.

Em compensação deste deficit, tem John Bulll o prazer de chamar seus passeios aos bellos parques de Londres, e apezar de parecer natural que se deixassem a disposição de sua magestade, aquelles em que estão os palacios reaes, o povo não permitte que se toque em uma unica arvore destes parques; e se isto alguma vez succede, de todas as partes se elevam gritos de indignação. A applicação de uma parte do «Hide park» para o edificio consagrado á grande exposição, suscitou clamores tão fortes que a intendencia da lista civil julgou-se obrigada a conservar neste edificio um pequeno numero de arvores seculares, apezar de muito velhas, e de incommodarem nos arranjos deste grande bazar do mundo.

(10) Em Portugal, conselheiro de estado.—Nota do traductor.

(11) A rainha tem tres filhos e quatro filhas, uma das quaes nasceu primeiro do que o principe de Galles.

(12) Como o estatuto não falla nas filhas segundas da rainha, o mesmo crime commettido contra ellas, não seria considerado de alta traição; seria um delicto ordinario.

Em Inglaterra a lettra da lei he tudo. A violação da rainha, ou mesmo unicamente a tentativa, tambem seria um crime de alta traição. O estatuto diz: A rainha reinante; de sorte que a violação da rainha viava não passaria de um delicto ordinario, cuja tentativa nem sequer foi prevista.

(13) *Buckingham palace, St. James, and Windsor palace* são do uso de S. M. O palacio de *Hampton-court* vai ser arranjado para o principe real. O pequeno palacio de *Konnisgton* aonde nasceu a rainha, e aonde se reunio o primeiro conselho de ministros, era occupado por sua mãi, a duqueza de Kent, depois da morte de Guilherme XVIII.

(14) Estão avaliadas em 3,000,000 de libras esterlinas as joias guardadas na torre de Londres. Só o diadema esta' avaliado em 1,000,000 de libras esterlinas. Sobre a corôa real veem-se as flores de liz. Tambem faz parte deste thesouro o celebre diamante Koh-i-noor (monte de luz) cuja posse tantas vezes disputaram a India e a Persia. Foi o seu ultimo possessor o sultão de Labore, mas depois de uma destas intervenções pacificas dos exercitos inglezes nas questões intestinas dos soberanos bellicosos do imperio indio, tornou-se este diamante em um dos despojos optimos da guerra, cujo resultado foi tornarem os inglezes posse de Labore. He esta a forma porque o governo inglez acaba com as disputas, que continuamente se elevam entre os principes indios. Kha-i-noor esta' avaliado em 2,000,000 de libras esterlinas.

FOLHETIM.

PEDRO MOEHR.

UMA VIDA DE OBREIRO SUISSO.

POR ESTEVÃO' EGGIS.

IV

No qual reapparece Claudio Bardy.

Alguns dias depois dessa terrivel scena, que perturbara a natureza impressionavel e nervosa do joven sapateiro, os dous irmãos estavam assentados em sua pobre casa occupados com o seu escasso jantar, o qual consistia em pão e batatas cozidas. Desde o domingo em que Pedro fôra tão cruelmente ultrajado, elle não sahira mais senão para ir a casa do remendão, e voltava de noite occultando o rosto e costeando as paredes. Não dera mais um passo para o' lado da cidade alta.

Os dous irmãos jantavam silenciosos e tristes, quando as passadas de um homem fizeram ranger os degráos carcomidos da escadinha, que conduzia a sua pobre habitação, e antes que elles podessem perguntar a si mesmos quem vinha fazer-lhe uma vizita ao meio dia, a porta da mansarda impellida por mão vigorosa abrio-se abalando as paredes, e o semblante alegre e ousado de Claudio Bardy dezenhou-se no alto da escada.

Sem aguardar a saudação dos dous irmãos Claudio Bardy entrou, tornou a fechar a porta, e assentando-se sobre o unico tamborete que alli havia estendeu a mão a Pedro, o qual apertou-a com um olhar triste e assustado.

— Ainda nos guardas rancor pelas tolices de domingo? começou Claudio com sua voz rouca e alegre. Ora! estavamos embriagados! Deves esquecer isso! Mas, porque és tão bisonho? porque nunca vens com nosco? Os camaradas amam-te. Mas, em uma Republica he mister que hajam opiniões, he mister que os bons se conheçam; hei de provar-te isto brevemente. Por ora dize-me como estás?

— Oh! muito mal, respondeu Pedro com um olhar desesperado. O velho Marro (era este o nome do sapateiro remendão, em cuja casa elle trabalhava) o velho Marro não quer mais dar-me senão tres baches (15 centimos) e o Sr. Eckeiss tambem não pode mais adiantar-me dinheiro. Meu irmão está cada vez mais doente. Já escarra sangue. Vendemos todos os nossos pobres moveis a Buntschu, só resta-nos esta cama, e creio que Adolpho e eu obrariamos melhor indo lançar-nos no Sarino.

Vide Diario n. 25.

— Que tolice! interrompeu Claudio Bardy; vou dar-te um conselho. He preciso que Adolpho va para o hospital, e vá todos os dias beber a agua da Fonte Grande (1); isso ha de cura-lo melhor do que todas as drogas, e ha de poupar-te alguma cousa. He preciso que entres como eu na guarda civil, isso te renderá cinco baches por dia.

— Na guarda civil! exclamou Pedro Moehr; na guarda civil!

— Na guarda civil creada pelos Jesuitas? he Perrier quem commanda. Eu ja entrei hontem....

— Como tu? disse Pedro Moehr encarando o camarada com espanto; mas eu cuidava que eras radical, e entras agora na guarda dos Jesuitas?

Claudio Bardy ficou um pouco vermelho, mas tranquillisou-se logo, e disse estendendo as pernas com ar de importancia.

— Ah! Pedro, não entendes de politica, sou radical como d'antes, sou ainda um soldado da *emancipação intellectual* dos povos; porem sou Friburguense, tu és Friburguense nós somos Friburguenses; devemos fazer respeitar a soberania do cantão. Foi o chancellier Barithold quem explicou-me isso. Não he para defender os Jesuitas que entro na guarda; quem me dera ve-los todos enforcados! he para defender a soberania do cantão. Levantam-se fortalezas em torno de Friburgo; o combate sera' forte. E depois se ganharem as tropas federaes, tanto melhor. Formar-se-ha um governo radical. Sou ainda radical, tu és radical, todos nós somos radicaes. Queres ir comigo a' casa de Pierrier? Ja temos na guarda bons camaradas: Lauthy, Chassotte, Blanda, o pintor Muller, Gendro, Eggerit, os dous Otteli, Lambessi, e aquelle que escreve para o *Narrador*; he preciso que venhas como os outros; os Jesuitas dão o vinho; bebem-se bons copos.

Claudio Bardy terminou assim seu discurso, e aguardou o effeito de sua proposta.

Pedro Moehr que não entendia de partidos, e aturdido pela eloquencia do camarada ainda hesitava.

Claudio querendo segundo sua expressão predilecta *bater o ferro emquanto esta' quente* forçou o pobre Pedro até em suas ultimas trincheiras, pintou-lhe com as cores mais risonhas os beneficios dessa defeza mentirosa para a soberania do cantão, defeza que não fazia o menor damno aos proveitos de uma mudança do governo no caso de que o exercito federal ficasse victorioso; mostrou-lhe pão e vinho para elle e para o irmão o fim da miseria; fallou-lhe emfim tão bem que o pobre sapateiro que não sabia mais que fizesse, levantou-se, e os dous amigos foram de braços dados ter com Pierrier, então commandante superior da guarda civil dos Jesuitas, e que depois foi commandante superior da guarda civil dos radicaes para ser ainda commandante da guarda civil dos Jesuitas, quando houve a assembléa de Posieux. Pedro Moehr achou-se assim encorporado ás companhias do centro e munido de uma espingarda, um sabre, e uma cartuxeira com cinco baches de soldo por dia, e a obrigação de fardar-se a' sua custa.

O partido conservador fazia immensos preparativos de defeza, porque esperava-se a cada dia a chegada das tropas federaes. Construiam-se fortalezas sobre os oiteiros que rodeam Friburgo, guarnecia-se o arsenal, alistavam-se todos aquelles que queriam entrar na guarda civil, e os Jesuitas percorrendo a cidade iam aos corpos de guarda distribuir as medalhas da Immaculada Conceição, que cada soldado devia trazer ao peito (2). Começava-se mesmo a fallar de milagres: em um exercicio de fogo algumas balas tinham-se achatado sobre o peito ornado com uma medalha de um carabineiro imprudente que achara-se ao lado do alvo no momento da desgraça geral. Depois uma imagem da Virgem Santissima animara-se com uma aureola aos olhos do sacristão Wicht, o qual recebera quinze francos para dar sua palavra de honra que vira a Virgem Santissima inclinar-se para elle, e prometter-lhe a victoria

Esses absurdos produziam pouco effeito na cidade, á excepção das mulheres da Congregação do Rosario dos Eremitas; porém o povo do campo aceitava as taes quaes lhe eram contadas. Todo o cantão de Friburgo estava em uma agitação febril; amolavam-se os sabres, fabricavam-se balas, as quaes elles envenenavam mordendo; os conservadores preparavam-se para uma defeza a todo o transe; os radicaes calmos e silenciosos soffriam todos os insultos, tendo a victoria por certa; porém o numero dos ultimos estava mui dizimado; todos alistavam-se na guarda civil dos Jesuitas, onde o vinho que corria largamente fazia supportar os sermões Uma espera misturada de angustia atormentava esse pobre e valeroso cantão de Friburgo.

Emfim, chegou a hora.

Uma tarde, pelas quatro horas, um grito fez levantar-se toda a cidade de Friburgo. O exercito federal esta a quatro leguas da cidade!

Immediatamente as mulheres e os meninos fugiram para as igrejas; os chefes do governo appareceram á frente das tropas, depois retiraram-se para suas casas, e aguardaram no lumiar das portas trazeiras o resultado do primeiro combate que ia dar se. A guarda civil poz-se em ordem de batalha nas praças.

Repentinamente toda a cidade deu um grito de alarma.

Acabava-se de ouvir o primeiro tiro de canhão de uma das fortalezas da rua dos Lagos.

Mas foi sómente uma pequena escaramuça. Ja tinha anoitecido.

Friburgo apresentou durante essa noite um espectaculo digno de uma cidade da media idade.

Os edificios publicos tinham sido transformados em quarteis; havia soldados por toda a parte, e chegavam outros a cada instante.

As tropas federaes atacavam sómente um dos lados da cidade; as portas oppostas vomitavam sem interrupção camponezes armados, toda a população dos districtos allemães, a qual vinha de boa fé combater pela religião atacada e morrer se fosse preciso pela fé de seus pais, representada pelos Jesuitas!

De noite não havia onde se abrigassem todos esses voluntarios, armados da maneira mais extraordinaria, e que trasbordavam aos centos nas ruas de Friburgo.

Os sinos tinham tocado a rebate.

O *landsturm* chegava.

Chama-se landsturm (*tempestade do paiz*) o levantamento do povo em massa, quando a patria está em perigo. Nesses momentos todo aquelle que tem um braço para trazer qualquer arma, toma o caminho do lugar ameaçado; meninos com sabres e punhaes; velhos arrastando após de si arcabuzes enferrujados; homens maduros trazendo fouces, lanças, machados, as pesadas espadas de dous gumes da media idade, e até os utensilios de cozinha, tudo aquillo que tinham podido achar nas fazendas e de que podiam fazer qualquer uso no ataque ou na defeza: uma população inteira, desde a infancia, transfuga do berço, até a velhice, visinha da sepultura, levantára-se, armara-se com o que achára á mão, e marchava em soccorro da religião, a qual seus curas tinham declarado em perigo. O landsturm não podendo achar abrigo em nenhuma parte, foi obrigado a acampar-se na rua. Lançaram-se palhas para servir de leito a todos na rua Lausanne, colchões para os velhos, e os habitantes deram-se pressa em reunir todo o vinho e aguardente que ainda havia na cidade sitiada.

Os camponezes do landsturm pozeram-se de cocoras diante das portas; os meninos, tremendo de frio, ajuntaram a palha sobre seus pés nus; os outros bebiam, ou rezavam seus rosarios.

As tochas e lanternas faziam resahir na nevoa essas cabeças sombrias e fanaticas.

Através dos grupos passavam homens vestidos de preto distribuindo medalhas e imagens.

Um murmurio surdo subia dessa multidão para o céo sombrio, no qual brilhavam algumas estrelias como pregos de ouro.

Pouco depois esse murmurio converteu-se em um rumor rimado e continuo.

Uma voz dizia algumas palavras, ás quaes respondia a multidão ajoelhada.

Rezavam o officio dos defuntos.

Nos intervallos desses psalmos lugubres ouviam-se as vezes as trombetas do exercito sitiante tocar a retirada sobre os oiteiros que dominam a cidade.

Tinha-se estabelecido um corpo de guarda á entrada da escada do collegio, á porta da casa do Sr. Grausert.

Pedro Moehr ahi estava de sentinella.

Uma moça ajoelhada junto delle misturava sua branda voz com as orações da multidão.

Terminado o officio, a moça levantou-se, e pareceu continuar com Pedro Moehr uma conversação interrompida.

A gente do landsturm, exaltada por essa ceremonia lugubre, levantou-se gritando, como os Cafres quando lançam-se sobre o inimigo.

Pouco depois essa multidão bramio como uma tempestade.

As mãos bateram contra as armas e os copos; os pés esmagaram as garrafas quebradas; alguns meninos suffocados davam gritos agudos; as mulheres fugiam, ou ajoelhadas estendiam as mãos para o céo; as tochas agitadas por homens embriagados, cahiam sobre as palhas, as quaes incendiavam-se e apagavam-se novamente debaixo dos pes dos bebedores; nas casas todos oravam ou choravam; o céo, acima desses tumultos, descobria pouco a pouco todas as suas estrellas, e pairava luminoso e sereno sobre as ondas furiosas desse mar de homens.

E os homens vestidos de preto continuavam a distribuir medalhas e imagens.

Perto do corpo de guarda dous moços trocavam suas almas deleitados por uma primeira confissão.

— Oh! senhora, dizia o mancebo, agora estou forte como um Deos. E se eu morrer, accrescentou elle, Vmc. será a irmãa de meu irmão, não he verdade?

A moça não respondeu se não apertando-lhe cordealmente a mão.

E no meio desse tumulto de armas, desses gritos de homens embriagados, desse rumor de trombetas longinquas, desses brados de uma multidão fanatica, os anjos ouviram o divino susurro de um beijo. Repentinamente a multidão calou-se.

Uma voz faltára, a grande voz do canhão. Começava o combate as portas da cidade. A multidão escutava silenciosa e angustiada.

Formaram-se as cohortes, estabeleceram-se os postos.

Pedro Moehr, ebrio pela primeira alegria de sua vida, foi enviado como sentinella á grande escada de madeira que liga as praças do alto da cidade ao bairro de La Planche.

Foi collocado no meio dessa immensa escada ingreme e estreita, elevada sobre um rochedo a pique com a ordem de atirar ao primeiro rumor, sem perguntar previamente: Quem vem la!

Em torno delle ficavam rochedos a pique cobertos de raros arbustos, no fundo a torrente do Sarino correndo com o mesmo rumor indifferente como a natureza as lutas humanas; acima o estrondo do canhão e o rumor longinquo dos combatentes.

Tudo isto pouco importava a Pedro Moehr.

Elle tinha nos labios, no coração, na alma, no espirito, por toda a parte, a embriaguez de um primeiro beijo de mulher, de um primeiro beijo de amor.

Passou uma hora attonito em seu extase, e tendo-se esquecido de tudo pelo sublime egoismo das primeiras ebriedades do amor.

Entretanto, Ernesto de Stacklin, favorecido pelo tumulto e pela desordem dessa noite, commettia no corpo de guarda deserto da rua de Lausame um crime infame violentando a pobre Elisa, a qual depois de ter lutado muito tempo e de ter gritado em vão para a multidão, refugiada nas igrejas ou reunida nas praças, succumbio emfim a força de seu vil seducto.

Pedro Moehr foi retirado dahi, mas não substituidor.

Ao primeiro tiro de canhão os Jesuitas e os chefes do governo conservador tinham desapparecido com o commandante superior das tropas, o Sr. Maillardoz. Os sitiados sem guia e sem capitães capitularam depois de uma hora de combate.

No dia seguinte as tropas federaes entraram em Friburgo.

A cidade apresentava um aspecto mui triste.

Em todas as praças elevavam-se montões de armas quebradas, espingardas sem coronhas, fardas despedaçadas; diante do arsenal estava um montão enorme de armas de toda a especie, que as tropas pisavam á vontade com lagrimas de colera.

Nenhuma espingarda foi entregue intacta.

As tropas federaes entraram em Friburgo ás quatro horas da tarde.

Ao pé das tilias de Morat tinham-se reunido os radicaes para saudarem com acclamações seus libertadores.

Notavam-se entre elles na primeira ordem uns vinte gritadores, que tinham trazido na vespera a espingarda e a medalha da guarda civil dos Jesuitas. Gritavam com toda a força de seus polmões: Vivam os radicaes! Vivam as tropas federaes! Viva a democracia! Vivam os direitos do homem.

Quem mais gritava era certamente nosso antigo conhecido Claudio Bardy, o qual deixara a medalha e os cinco baches por dia dos Jesuitas para de ficar-se novamente á causa da *emancipação intellectual* dos povos.

As tropas federaes occuparam o cantão de Friburgo até que fosse nomeado pelo povo um governo que estivesse a altura da marcha progressiva da humanidade. Esse governo bem que composto de homens que não tinham a sympathia do paiz, tomou as redeas do Estado com mão firme e ousada. Apezar de suas promessas fez poucos bens a patria. Elle conservou-se, o que he muito, mas mudou antes a face das cousas do que melhorou a situação.

Em Friburgo, na Suissa, muda-se de governo, afim de que os conservadores e os radicaes cheguem alternativamente aos empregos publicos. He preciso que todos vivam. A falta de industria, de commercio, de vivas relações exteriores, de participação activa no movimento europeo deixam ociosas muitas intelligencias, e pobres muitas pessoas que estão sempre promptas para derribar o governo estabelecido, afim de acharem na mudança das administrações o meio de guardar para si alguma cousa dos dinheiros publicos.

O governo radical nascido da occupação do cantão de Friburgo pelas tropas federaes inaugurou sua elevação por uma festa popular de significação ao mesmo tempo grandiosa e pueril. Foram queimados na praça de Nossa Senhora sobre vastas fogueiras feitas para esse fim os instrumentos de tortura até então conservados, como ja dissemos, em uma torre velha da rua de Morat, que depois foi derribada. Pronunciaram-se muitos discursos, e como o fallar dá sede, não bebeu-se menos do que se fallou.

Os radicaes que tinham andado de cabeça baixa durante o governo dos Jesuitas, estavam agora orgulhosos, e os democratas do dia seguinte, bem como em toda a parte pareciam os patriotas mais enthusiastas. Todos diziam-se democratas da vespera. O certo he que para os radicaes, Friburgo tomara o aspecto de uma cidade livre de uma tyrannia odiosa.

A nevoa hypocrita que subia todos os dias do confissionario para envolver todo o paiz, cedera o lugar a seria luz da verdade. Tornara-se mais vivo, mais livre e mais forte o ar que esses peitos respiravam. Elles renasciam para a luz, e esfregavam muito os olhos habituados a baça claridade dos Jesuitas, e deslumbrados por esse esplendor franco e alegre.

E Pedro Moehr.

Depois da deserção que houvera, elle não animava se a reapparecer em publico.

Não tinha o magnifico descaramento de Claudio Bardy, que mudava de opinião no espaço de oito horas, como se tivesse bebido um copo de vinho novo, e proclamava-se com firmeza imperturbavel radical da vespera.

Emquanto os outros bebiam na praça de Nossa Senhora ao crepitar dos instrumentos de tortura que as chammas consumiam, Pedro Moehr sosinho em sua pobre habitação, pois o irmão estava no hospital, cuidava tristemente no pão do dia seguinte.

Tinha havido mudança de governo; elle não devia mais esperar achar trabalho em casa dos conservadores; porquanto a mór parte destes haviam fugido, os outros estavam occultos: eram os vencidos. Restavam os radicaes, senhores do presente, e então distribuidores do trabalho e do pão. Mas como receberiam a elle, transfuga da guarda civica dos Jesuitas, a elle que fôra visto por todos montando guarda pelo governo cahido?

O ingenuo rapaz via-se perseguido por toda a cidade. Ao primeiro passo que désse fora de sua mansarda via-se exposto a uma scena semelhante aquella de que ja fôra victima. O pobre sapateiro chorava sosinho em seu aposento deserto.

E ignorava ainda a mais terrivel de suas desgraças, a violencia feita por Ernesto de Stacklin a moça a quem elle consagrava um amor tão puro, e tão profundo! Decididamente Pedro Moehr não entendia de politica.

(*Continuar-se-ha.*)

(1) Ha realmente em Friburgo uma fonte, cuja agua produz um effeito maravilhoso contra as doenças de peito. O autor foi curado por essa agua de uma phtysica já adiantada.

(2) Não escrevo um romance; refiro os factos como testemunha ocular. Todas as circumstancias ainda as mais insignificantes desta narração são historicas.

MUTILADO

Conta a camara dous arcebispos e 24 bispos ; he esta a parte espiritual. (15)

Emquanto a temporal he a camara formada :

1.º Por todos os pares de Inglaterra.

2.º Por dezeseis pares de Escossia.

3.º Por vinte e oito pares da Irlanda.

Vemos pela estatistica de 1849, que a camara era composta por quatrocentos e cincoenta e tres membros. (16)

Tem a camara dos lords duas attribuições distinctas : uma legislativa, outra judiciaria.

As funcções legislativas exerce-as em concurrencia com a camara dos communs.

Pelas attribuições judiciarias compete-lhe o julgamento dos criminosos, cuja accusação foi feita pela camara dos communs, por delictos d'alta traição.

Quando se dão estes casos, os lords ecclesiasticos não tomam assento na camara.

O presidente da camara he o lord *high chanceller* (o grão chanceller.)

Elle tem á sua ordem seis assistentes ou officiaes principaes, os quaes desempenham funcções analogas ás de secretario, escrivão, guarda dos archivos, etc.

A camara tem um thesoureiro, um bibliothecario, porteiros, continuos, e mais uns doze empregados.

Sempre está a' disposição do chanceller um inspector de policia.

Além disto, a camara dos pares he um supremo tribunal judicial em materias civis e criminaes, como mostrarei no capitulo seguinte.

Os membros da camara dos lords teem a faculdade de se fazerem representar por *proxies* (17) na votação das leis.

A minoria da camara dos lords pode, quando ha desaccordo sobre qualquer lei votada pela maioria, protestar contra a decisão e publicar o protesto.

Os pares nem podem ser presos por dividas, nem serem postos fora da lei ; a habitação dos pares he inviolavel ; e mesmo nos casos criminaes e executivos não pode entrar no domicilio delles um official de justiça, que não vá munido de ordem real.

Podem tomar assento aos lados dos magistrados e expenderem-lhes a sua opinião. Seja qual for o lugar do reino, em que se achem, podem nelle exercer a funcções de juiz de paz.

Em todos os casos, em que o juramento se exige judicialmente, não são os pares obrigados a presta-lo ; basta que declarem debaixo de palavra de honra que hão de dizer a verdade.

Os pares são nomeados pela rainha, ou por meio de cartas patentes, ou por um *writ* (18) o qual exprime o titulo, que o soberano lhes confere, barão, visconde, etc.

SECÇAO' III.

Da camara dos communs.

Visto serem tirados dentre todos os cidadãos elegiveis, sem distincção de jerarchia, os membros da camara dos communs, he esta camara o ramo popular da arvore da constituição.

As leis de finanças devem começar por lhe serem apresentadas. A camara dos lords pode regeita-las, não pode porem fazer alteração emquanto a's sommas votadas.

As leis penaes, que encerram clausulas fiscaes como, por exemplo, multas, devem tambem ser submettidas, em primeiro lugar, á camara dos communs ; o mesmo succede com as leis que autorisam a receber os direitos, e que approvam tributos.

Todo o cidadão, em contemplando vinte e um annos de idade, pode ser eleito deputado, com tanto porem que tenha o rendimento de 600 libras esterlinas, isto para ser representante dos campos : os das cidades basta que tenham de renda 300 libras esterlinas. (19)

A inviolabilidade dos *membros do parlamento* e como lhes chamam, colloca-os ao abrigo de prizões por dividas, não só durante a sessão, mas durante o quatro dias que precedem a abertura do parlamento, e durante os quatro, que se succedem ao encerramento.

Disse acima que os membros do parlamento não podem ser obrigados a responder pelo que dizem no interior delle.

Se porem as leis os protegem emquanto a's pessoas, deixá-lhes os bens sugeitos ao direito commum, e até não impede que o membro do parlamento, réo de uma quebra falsa, seja declarado como tal pela justiça. (20)

Muitos individuos não podem, por causa das funcções que exercem, serem eleitos membros do parlamento.

Os magistrados são della excluidos pela simples razão de poderem ser chamados a' camara dos lords, quando ella funcciona como tribunal de justiça.

Os membros do clero tambem são excluidos da camara dos communs.

Todos os chefes e empregados das administrações financeiras ;

Os magistrados de policia e os *Scheriffs* e outros officiaes de justiça tambem não teem entrada na camara.

Tambem todos os fornecedores do governo e todos os empresarios de trabalhos publicos pagos pelo thesouro (21.)

Não podem ser eleitos os individuos condemnados por crimes ; tambem o não podem ser os devedores collocados fóra da lei.

A eleição, que se reconheceu ser o resultado da corrupção (*bribery*) he annullada pela camara ; e o individuo que déra causa a' corrupção, não póde ser reeleito durante a mesma sessão. Além disto he obrigado a pagar uma multa de mil libras esterlinas.

O presidente da camara he eleito por maioria de votos. Todavia esta escolha deve ser confirmada pela rainha. Este funccionario percebe a quantia de 5,000 libras esterlinas, e além disto tem um tanto de cada bill, que diz respeito a interesses privados. Deve ter uma residencia explendida.

Como succede na camara dos lords, tambem ha na dos communs empregados de diversas classes, para ajudarem o presidente e os membros das commissões. Os honorarios destes empregados são muito elevados, o menor he de 400 libras esterlinas, cada anno ; e o maior he de 2,500.

O bibliothecario percebe vinte e cinco mil francos, e o capellão dez mil.

The speacker (he assim que se designa o presidente) não póde manifestar a sua opinião sobre as materias que estão em debate.

Os membros da camara, que não querem ou não podem fazer parte della, empregam algumas vezes, quando não querem resignar as suas cadeiras, nem meio indirecto para se retirarem : acceitam o emprego de *stewardship of the chiltern hundreds*. (22)

As sessões da camara dos communs são mais frequentes do que as da camara dos pares.

A camara dos communs funcciona ordinariamente cinco dias em cada semana. Se ella começa as suas sessões passadas tres horas de trabalho, podem funccionar validamente vinte membros presentes (23) ; isto, porém, poucas vezes succede. (24)

Os membros do parlamento não percebem indemnisação alguma pecuniaria ; pelo contrario, a ambição de occupar este cargo, leva muitas vezes os candidatos a despezas extravagantes, e que teem arruinado mais de um gentlemenn; todavia os exemplos de *bribery* (corrupção) tem diminuido ha annos.

Os membros da camara dos communs antigamente eram eleitos por tres annos, mas ha ja muito tempo que são eleitos por sete.

Para exercer o direito de eleitor he preciso ter chegado aos vinte e um annos, ser senhor de certo dertimento, ou então pagar grande renda de casas ; ter seis mezes de residencia, etc., etc.

O que geralmente serve para regular o censo eleitoral he a taxa dos pobres.

Ha outras muitas condições para se poder entrar na lista eleitoral ; e mesmo depois de inscripto nella, ainda não he bastante. He preciso para ser qualquer admittido a votar que prove ter pago a taxa dos pobres.

Toda a fraude eleitoral he punida com a multa de 40 libras esterlinas.

Os individuos excluidos da eleição ficam subjeitos a' multa de 1,000 libras esterlinas. (25)

Depois de termos apresentado os elementos constitutivos do governo inglez, quasi que he inutil dizer que os tres poderes de que elle se compõe, devem concorrer para a confecção das leis ; e que se uma das camaras regeita um projecto, ou se o soberano não o sanciona, não pode elle vir a ser lei.

Succede algumas vezes ser emendado em uma camara qualquer projecto votado na outra ; neste caso he o projecto levado por uma commissão a' camara aonde teve iniciativa.

Quando he a camara dos communs que dirige uma mensagem a' camara dos lords, he a commissão introduzida pelo primeiro porteiro que se chama *gentleman*, e, estando este ausente, pelo segundo que se chama *yoman*. O chanceller desce da sua cadeira para receber a mensagem.

As mensagens da camara dos lords a' dos communs são levadas por dous *masters* do tribunal da chancellaria.

Se a mensagem for relativa a' rainha, ou a um principe de sangue sera' levada a' camara dos communs por dous juizes.

As mensagens da coroa a' camara dos lords são lhe entregues pelo mordomo mór, ou pelo ministro que em taes circumstancias dirige na camara os negocios do governo.

Quando a mensagem he relativa a um projecto emendado, se as emendas são aceitas, a lei nada mais reclama do que a sancção real. Se as emendas são regeitadas, neste caso deve haver uma conferencia entre os delegados por cada uma das camaras. A commissão da camara dos communs vai a' dos lords, os quaes a recebem cobertos. Se as opiniões não se conciliam nesta primeira entrevista, celebra-se outra reunião, na qual cessa a etiqueta, e cujo resultado he, quasi sempre, concordarem ; alias não se torna a fallar mais no projecto.

CAPITULO II.

Do que na Inglaterra constitue a legislação.

No meu prefacio fallei no estado de desordem e confusão, em que se acham os documentos antigos, modernos e novos, que na magistratura e foro de Inglaterra teem força de lei.

Em França sabe a gente o que de momento deve consultar para se assegurar do direito que lhe assiste ; trata de uma contestação civil, recorre-se ao cod. civil, aonde se acha previsto o caso, ou então dirige-se o individuo para o *tribunal civil*. Trata-se de fazer pagar uma divida commercial, temos a mão o *codigo de commercio*, o qual nos esclarece sobre a validade da nossa pretenção, e para que se nos faça justiça temos o *tribunal do commercio*. He um crime, um delicto, cuja punição importa a sociedade, temos o *codigo penal*, que nos diz qual a gravidade do caso, e o grão de castigo, a que elle esta subjeito.

Por esta forma a classificação das materias em codigos especiaes e distinctos, com as suas denominações proprias ; depois a homogeneidade das jurisdicções instituidas para a explicação dos artigos destes codigos ; eis o que em França torna a justiça facil e prompta.

A previdencia de Napoleão ainda foi mais longe, esse quiz que se prescrevessem as formas, que se devem seguir perante cada especie de jurisdicção. Nos negocios civis e criminaes são as formas traçadas pelo codigo do processo civil ; em quanto que para os crimes e delictos ha outro codigo de processo ; chamado codigo de instrucção criminal.

Em Inglaterra não existe especie alguma de codificação ; a legislação esta' espalhada ; he um montão de edictos, estatutos e actos de todas as epocas sem nexo nem ordem.

Neste paiz acham-se constituidos costumes e usos, que não foram prescriptos por edictos nem por estatutos, mas que a consagração dos seculos assimilhou a estatutos. (26)

Tambem ha costumes locaes de certas cidades e burgos, que algumas vezes derrogam o direito commum.

De mais, ha regras que os tribunaes de justiça applicam em opposição aos principios estabelecidos no direito escripto.

Finalmente ha o direito canonico, a qual ficou todo o seu poder reunido a religião reformada.

Para saber qual he a opinião da jurisprudencia sobre qualquer questão, he preciso folhear todas as sentenças dadas ; porem, em Inglaterra, como nos outros paizes, a maxima *ex facto oritur jus* torna esta tarefa extremamente difficil : porque ha sobre todas as questões uma infinidade de sentenças, cuja analogia só he apparente, e que por isto tanto podem ser invocadas como contestadas. (27)

Se não existe lei estatuaria, nem lei de uso, nem lei clara, os advogados então vão beber a' fonte das leis de todos os paizes, ao direito natural, e tambem ao *jus romanum*, que he a origem, em todas as nações, do direito civil. Em quanto ao *direito das gentes* a Inglaterra tem uma maneira propria de o entender e applicar.

Se não existem codigos para definir e determinar os principios, que os magistrados estão encarregados de fazer respeitar, tambem os não ha que prescrevam a forma do processo ou acção, que se pretende instaurar. Isto augmenta os embaraços, em que se veem os estrangeiros ; porque cada tribunal de justiça tem um modo particular de se proceder perante elle ; de sorte que seria da minha parte uma temeridade dar sequer um resumo sob a forma porque se hão de instaurar os processos perante os tribunaes inglezes. Como as partes são obrigadas a empregar officiaes ministeriaes, os leitores do meu livro, que se virem na necessidade de recorrerem á justiça britannica, deverão confiar aos homens de lei o cuidado dos processos que houverem de instaurar.

Em quanto as materias criminaes, o campo não he menos vasto, nem mais esclarecido ; vejo-me muito embaraçado para dar uma idéa da classificação dos actos, que são considerados attentatorios da ordem publica, das pessoas, ou da propriedade, que em Inglaterra são punidos da mesma forma, porque em França se reprimem os crimes, os delictos, e as contravenções com tanta clareza definidos no codigo.

Os edictos, os estatutos, os actos do parlamento são tão multiplicados, e as proprias decisões judiciarias são tão numerosas, que não posso deixar de lhes chamar um cahos.

Em Inglaterra, as leis penaes teem variado mais do que as leis civis, isto em consequencia das mudanças de dymnastias e de religião.

He a razão porque a cada passo se encontra um estatuto, que destrue outro. Os soberanos catholicos e os monarchas protestantes só sobre um ponto se teem mostrado de accordo : he sobre a *confiscação* da propriedade dos condemnados.

Hoje conseguiram os legistas fazer uma classificação das acções humanas, susceptiveis de punição ; estão divididas em tres cathegorias principaes, classificadas por estas tres palavras : *treason, felony, mis lemeanor*.

Treason (28) he a rubrica sob a qual collocam os attentados contra a pessoa do soberano, ou dos seus herdeiros, assim como as *conspirações* tendentes a derrubarem a sua autoridade ; além disto, qualquer tentativa dirigida contra a igreja reformada, ou então qualquer conspiração, cujo fim seja mudar a face do governo, ou favorecer a invasão e a conquista do paiz.

Ja' expliquei no primeiro capitulo os outros casos, em que se commette o crime de *treason*. Tambem he qualificado de *treason* o crime de imitar ou contrafazer os sellos do estado.

O homicidio praticado na pessoa do lord grão chanceller, e na de outros presidentes dos tribunaes, no momento em que funccionam, tambem he punido como *treason*.

Felony (29) he o termo generico, que se applica aos crimes de homicidio, rapto, roubo com violencia, etc.

Misdemmeanor (30) designa todos os delictos, que não entram na cathegoria designada pelo termo *felony*, por exemplo, os ferimentos, as calumnias, as injurias, etc.

Seria mister a qualquer estrangeiro ter grande pratica dos processos e tribunaes de Inglaterra, para poder classificar correctamente em cada uma destas cathegorias de crimes, delictos e contravenções, os factos e actos puniveis, sobre os quaes em França o codigo penal e o codigo do processo criminal fizeram uma tão lucida classificação.

Os factos quasificados em França de quasi delictos como ferimentos feitos sem intenção, ao descarregar uma arma de fogo ; ou por falta de prudencia, conduzindo certos animaes ; ou qualquer prejuizo feito sem intenção ; todos estes factos são em Inglaterra objecto de uma qualificação generica ; a que se dá o nome de manslangter. (31)

Uma legislação tão confusa necessariamente carecia de reformas ; conheceu se vivamente a necessidade de as fazer ; e o parlamento dedicou-se a ellas logo que a paz geral permittio a nação occupar-se de melhoramentos internos.

Os primeiros estadistas, que emprehenderam destruir os monstruosos abusos da legislação semi-barbara, que regia a Inglaterra, foram sir Samuel Ramilly, sir James Macintoch, Grey Bennett e Taylord.

Ha mais de 30 annos que o parlamento, instigado por elles reduzio os casos a que se deve applicar a pena de morte, e supprimio a exposição publica aonde o condemnado soffria torturas.

No caso de alta traição, era enforcado o condemnado, e feito em pedaços, mesmo antes que a vida se tivesse extincto de todo. Era-lhe cortada a cabeça, e as entranhas arrancadas e lançadas no fogo.

Havia outro supplicio chamado altel, o qual consistia em metter o braço do condemnado em um vaso de agua a ferver, e nesta posição se devia conservar o desgraçado, até que confessasse o seu crime. Outra prova tão cruel como grotesca, era praticada nos seculos obscuros ; faziam exorcismos sobre um pedaço de pão e de queijo e mettiam-o na bocca do accusado. Se elle não conseguia engulí-lo era declarado culpado.

Chamaram a esta prova « morsel of execration. » O uso de queimar ás mulheres convencidas de alta traição, e o de as açoitar por delictos menos graves, foram abolidos pelas primeiras reformas.

Depois o grande reformador em economia politica, cuja perda irreparavel a Inglaterra ainda hoje chora, sir Roberto Peel, entrou ousadamente na via das reformas. Alcançou do parlamento um bill, que de uma só vez aboliu 65 destes velhos estatutos e cartas reaes, cujas disposições eram um flagrante contrasenso com a marcha e progresso das ideas.

Este mesmo acto do parlamento supprimio tambem a pena de morte em certos crimes, substituindo-a por outras punições mais leves.

Sir Roberto Peel ainda fez mais : obteve que se concedesse aos juizes a faculdade de adoçarem as condemnações, quando se desse o caso de apparecerem circumstancias attenuantes.

Os antigos estatutos eram por tal forma vagos a respeito de certos crimes, taes como homicidio, bigamia, attentado contra o poder etc. etc., que outro estadista mui recto, lord Lansdowne propoz, e conseguio que o parlamento adoptasse uma lei, a qual define com mais clareza a natureza dos crimes, especifica as disposições penaes, que lhes devem ser applicadas.

Lord Denman e lord Campbell, seu digno successor na presidencia do tribunal de Queen sbench (tribunal do banco da rainha), tambem contribuiram muito para as reformas, que se operaram em outras disposições gothicas da antiga legislação.

O confisco, esta herança do feudalismo avido, quasi era applicado a todos os condemnados ; e mesmo nos casos qualificados de quasi-delictos, os cavallos ou outros quaesquer animaes que tivessem occasionado os accidentes, eram, assim como as carruagens, carros e objectos, que tivessem concorrido para os accidentes, confiscados, ou em proveito da rainha, ou em proveito do barão do condado, ou em proveito do lord of manor (senhor da villa), isto quando as familias ainda gozavam destes fragmentos dos direitos feudaes. Hoje quasi que desappareceram pelo desuso estes vestigios do feudalismo, e o confisco foi abolido nos casos qualificados de quasi delictos.

Lord Campbell fez preencher uma lacuna que era outra mancha da legislação. Fez dar as partes lesadas por um homicidio o direito de reclamarem uma indemnisação.

D'antes a lei não concedia aos parentes da victima direito de acção contra o autor da morte.

O proprio lord John Russell não ficou impassivel diante da exigencia de reformas reclamadas pelas leis do seu paiz.

A elle se deve a abolição da pena de morte nos crimes de falsidade em escripturas publicas e privadas ; pelo crime de contrabando, pelo crime de engajamento de soldados e marinheiros, etc., etc.

Se as reformas, de que acabo de fallar, se succederam utilmente nas materias criminaes, em as civis e nas commerciaes tambem chamaram a attenção do parlamento.

Lord Brougham foi habil e importante instigador das importantes modificações, que se fizeram nos numerosos estatutos que se applicavam aos casos de bancarota e de quebra ; com a creação dos — county courts — (tribunaes de primeira instancia) este bill livrou de prisão por dividas menores da quantia de 20 libras esterlinas ; em quanto que antigamente se obtinha ordem de prisão contra o individuo, que devesse a quantia de 50 francos ; e além disto era o devedor obrigado a pagar as custas que sempre duplicavam a divida.

Foi um grande successo a publicação deste acto do parlamento, o qual fez soltar grande numero de pessoas presas por dividas insignificantes. Que de bençãos merecidas foram dadas a lord Brougham.

No capitulo seguinte tornarei a fallar nestas importantes modificações feitas na legislação ingleza.

Estabeleceu-se uma nobre emulação, que continuou entre lord Brougham e lord Campbell relativamente a' reforma das leis. Em todas as sessões são apresentados na camara dos lords bills, para supprimirem, modificarem e melhorarem os velhos estatutos e actos do parlamento ; e este exemplo he seguido pelo governo, o qual cede nisto a' opinião publica.

A reforma he a ordem do dia (32).

Não basta, porém, a uma nação que se intitula com orgulho a primeira nação do mundo, o ter reformado algumas leis defeituosas e injustas ; o que a Inglaterra reclama he a codificação das leis, que seria facil de fazer se se incumbisse este trabalho a uma commissão composta de homens de talento, tirados da sociedade, que com o titulo de *Law reform*, se fundou em Londres, para alvitrar aos estadistas os remedios que reclama o miseravel estado da justiça em Inglaterra.

CAPITULO III.

Da distribuição da justiça em materia civil, commercial, e criminal.

A multiplicidade, a similhança de competencia, e a falta de classificação de tribunaes, tudo isto he uma consequencia natural da falta de codificação da legislação ingleza.

Por tanto a organisação judiciaria britannica he um outro cahos. Não ha alli, como em França, juizes para o civil, para o commercial e para o criminal ; os tribunaes todos accumulam estas diversas competencias. Tambem não ha nas provincias tribunaes de primeira instancia e tribunaes de appellação, os de Londres he que funccionam para todo o reino.

Seria trabalho baldado procurar dar uma idéa aos leitores estrangeiros da singular distribuição da justiça em Inglaterra, descrevendo-lhes para tal fim os tribunaes conforme elles alli são denominados e estabelecidos, julguei que conseguiria melhor o meu fim, seguindo a classificação franceza. Se assim o não fizesse, seria impossivel a qualquer individuo, que não fosse inglez, comprehender este dedalo de tribunaes britannicos, que, ora teem attribuições identicas, ora as teem especiaes, ora são tribunaes de primeira instancia, ora são de appellação, e algumas vezes até de revista.

Na minha classificação segui o contrario dos autores inglezes, que marcam o grao de jurisdicção, começando pelo tribunal de justiça mais elevado.

Considero mais racional o methodo francez, porque começa pelas causas que são instauradas em primeira instancia, passam depois aos tribunaes de appellação, e por ultimo vão dar ao de cassação.

Começarei pois, fallando nos tribunaes inferiores, que são os correccionaes ; em segundo lugar tratarei dos tribunaes de primeira instancia ; em terceiro lugar, dos tribunaes de appellação ; em quarto lugar, do tribunal da chancellaria, que tambem se chama tribunal de equidade ; em quinto lugar dos tribunaes supremos, que chamarei de cassação, porque são os ultimos da jurisdicção,

A inamobilidade he em Inglaterra propriedade de todas as funcções judiciarias. No reinado de Guilherme terceiro he que um estatuto declarou que a commissão de um magistrado não seria *duning pleasme* (segundo a vontade do governo). Em 1825 foi-lhes fixado ordenado, em lugar dos *fees* (honorarios.)

Pelo mesmo acto do parlamento teem segura a aposentadoria. Isto abolio o uso de venderem os juizes os seus lugares para assegurarem com que passar a velhice.

Um magistrado não pode ser demittido, mesmo faltando aos seus deveres, senão por sentença de dous tribunaes, aos quaes o governo entrega o julgamento dos factos.

Com gosto confesso que nunca vi applicar este meio para destruir a inamobilidade.

SECÇAO I.

Dos tribunaes correccionaes e juizes de paz.

Em Londres os magistrados de policia, os que presidem ao que elles chamam *metropolitan police courts* (tribunaes de policia da metropole) teem attribuições identicas a's dos magistrados, que nas provincias chamam *justice of peace* (juizes de paz.)

Estes tribunaes em Inglaterra são gratuitos e são compostos pelos habitantes mais notaveis do *county* (provincia ou condado). A policia de cada provincia he regida por um magistrado em chefe, que se chama lugar tenente (governador), o qual ordinariamente he escolhido entre os mais ricos proprietarios da localidade.

Este magistrado faz, para ser submettida a rainha, uma lista dos habitantes mais elevados, e desta lista S. M., ouvido o conselho privado, escolhe um numero proporcionado ao da população, a quem investe com o titulo de *magistrats of the county* (magistrados do condado.)

O *lugar-tenente* reparte estes magistrados entre os diversos juizes de paz para assistirem aquelle, que preside o tribunal.

Sendo as attribuições dos juizes de paz as mesmas que as dos *metropolitan polices courts*, que designei por tribunaes de policia, o que vou dizer das funcções destes tribunaes em Londres, pode applicar-se aos das provincias.

Todos os factos, e actos, que em França são contravenções as leis da policia, são em Inglaterra competencia dos tribunaes de policia ; não fica porem aqui a jurisdicção destes magistrados, porque elles tambem são competentes para darem sentença sobre factos, qualificados em França como crimes e delictos, e, como taes não são da jurisdicção dos tribunaes de policia, mas sim competencia dos tribunaes correccionaes e dos *assises*.

Por consequencia o mais simples magistrado de Londres esta investido de poderes muito latos, visto que estes magistrados podem, depois da instrucção primaria, ou soltar o réo trazido a sua presença debaixo do peso da mais grave prevenção, ou então, pronunciando-o, podem solta-lo debaixo de fiança. (33)

Por esta forma não ha intervenção de ministerio publico, que alias não existe em Inglaterra ; não ha dependencia de camara alguma de conselho ou de accusação; um juiz de paz tem faculdade illimitada para dispôr da liberdade de um cidadão.

Quando o juiz condemna a parte a dar *bail*, isto he uma ou muitas fianças, e alem disto uma garantia pessoal de boa conducta futura (34) como tambem a de comparecer em outra audiencia para a qual o juiz addia o negocio, ou então a comparecer no tribunal criminal, quando o juiz acha o crime sufficientemente provado para maddar o réo para o tribunal dos *assises* ; he este mesmo magistrado o que marca o *quantum* das fianças, o qual sempre he proporcionado a' natureza da offensa, a' sua gravidade, e a condição social dos individuos.

As attribuições dos tribunaes de policia são algumas vezes absolutas.

O magistrado de policia he juiz soberano quando condemna a multas ou a prisão, e até póde inflingir as duas penas ao mesmo tempo.

Tambem he juiz soberano em materia civil quando o objecto da exigencia não passa de cinco libras esterlinas.

Com prazer digo, que a justiça destes magistrados he quasi sempre paternal. Em lugar de arrancarem dos réos, que comparecem na sua presença, confissões ou declarações, advertem-lhes, pelo contrario que não fallem antes de terem reflectido, porque do que disserem se ha de tomar nota.

Por consequencia, as partes explicam-se com toda a liberdade, e he raro que sejam assistidas por defensores. Todavia, nos negocios de importancia, e se as partes teem meios de pagar aos advogados, o magistrado admitte-os.

He tal a bondade dos juizes de policia que o povo frequentemente os vai consultar nos seus embaraços.

Tambem he verdade que os desgraçados não invocam debalde a sua humanidade ; a *poor bux* (a caixa dos pobres) mais de uma vez se abre todas as manhãs para alliviar uma miseria. (35)

SECÇÃO II.

Tribunaes de primeira instancia.

Para tornar mais claras as minhas explicações, dividirei esta secção em cinco paragraphos, e inutilisarei estes paragraphos empregando a denominação ingleza de cada *court*.

§ 1.º

County court. (36)

A creação destes tribunaes he um dos mais bellos titulos de lord Brougham ao reconhecimento dos seus concidadãos. Antes da existencia destes *county courts* qualquer credor pela quantia de duas libras esterlinas era obrigado a citar o seu adversario perante os tribunaes superiores de justiça (37) ; hoje quando a acção não passa de 50 libras póde dirigir-se ao *county court* do seu districto.

A competencia dos *county courts* extendia-se ao principio, sómente até a quantia de 20 libras ; mas o parlamento elevou-a depois até a quantia de 50 libras. Todavia foi proposta e approvada uma emenda, pela qual, quando o objecto de acção passa do valor de 20 libras, teem as partes a faculdade de intentarem a acção ou perante um *county court*, ou em um *tribunal superior*.

Em consequencia disto tem os agentes do ministerio publico continuado a instaurar processos nos tribunaes superiores, por dividas de menos de 20 libras, e a razão porque o fazem he porque os seus honorarios são muito maiores nestes tribunaes.

Outra disposição do mesmo acto do parlamento facultou aos especuladores de processos, um segundo meio de illudirem a creação dos *county courts*.

Por esta disposição, quando qualquer devedor reside a mais de 20 milhas de Londres, póde citar o seu devedor, domiciliado em Londres, perante um dos tribunaes superiores, mesmo por uma divida, que não chegue a 20 libras. Succede, pois, muitas vezes que, para se cobrarem bilhetes a' ordem protestados, se acha um amigo, residente em qualquer cidade da provincia, com o qual se negocia o bilhete, para elle instaurar, em seu nome, acção, perante um dos tribunaes superiores.

Os *county courts* podem, mas para isto he preciso o consentimento de todas as partes, julgarem causas, cujos interesses são superiores a 50 libras, que he hoje o termo da sua jurisdicção. Neste caso, o magistrado he uma especie de juiz arbitro.

A instituição do jury, que existe no paiz desde tempo immemorial, (38) tanto em materias civeis e commerciaes, como em materias criminaes, e que determina as decisões dos magistrados ; esta creação incrustada nos costumes inglezes, se tem sido, emquanto aos *county courts*, mantida condicionalmente ; por isso que, quando o objecto da acção he de valor inferior a cinco libras, qualquer das partes póde reclamar um jury composto sómente de cinco membros.

O juiz tambem pode convocar o jury.

O processo perante os *county courts* he simples e summario. He menos dispendioso de que se fosse instaurado perante os tribunaes superiores, porque nestes, por um interesse minimo, as custas são tão elevadas como se se tratasse de uma reclamação consideravel.

O juiz do *county courts* ouve as partes e mesmo as mulheres destas, não só para darem explicações como testemunhas, e debaixo de juramento, o que he uma excepção a' regra admittida em toda a parte, de ninguem poder dar testemunho em seu favor.

Nos Estados-Unidos, aonde as leis de Inglaterra são de direito commum, foi aonde se introduzio primeiramente pela innovação ; e foi depois dos relatorios vindos deste paiz em favor da medida, que se fez um ensaio em Inglaterra introduzindo um artigo *ad hoc* no acto do parlamento, que instituio os *county courts*.

Allegou-se no acto que a experiencia deu resultados satisfactorios, e fez-se o possivel para que se estendesse a todas as jurisdições esta excepção de um principio seguido por todas as legislações do continente.

A instrucção feita perante o *county courts* só he relativa a interesses minimos. He por isto que um ensaio que se podia fazer sem perigo. Mas admittir em geral, para toda a especie de crimes, o testemunho das partes, he provar o perjurio e fornecer alimentos aos tribunaes dos *assises* encarregados da repressão deste delicto.

O juiz de um *county court* tem a faculdade de conceder ao devedor os termos ou prasos, que julgar sufficientes para elle poder solver a divida.

He pena que a benefica medida devida aos esforços de lord Brougham se restrinja as acções, que não passam de 20 libras, porque emquanto a's que passam desta quantia, he dada a preferencia aos tribunaes superiores, cujas decisões são executivas corporalmente, emquanto que aos *county court* não anda annexo este rigor.

A prisão por divida, em Inglaterra, nunca he medida empregada nem pelo banco, nem pelo alto commercio.

Este meio coercitivo, de que só lançam mão os usurarios, ou quem quer satisfazer odios e vinganças, he exercido em Inglaterra por uma maneira muito mais irritante do que no continente. Para o devedor condemnado não ha alli nem nascimento nem occaso do sol, de noite ou de dia, a qualquer hora pode ser preso o infeliz.

Para elle não ha lugar de refugio. No theatro, no baile, nos palacios, nos parques reaes, até no templo de Deos, pode ser preso, seja qual fôr a causa da divida, mesmo pelas custas, se ja' tiver pago o capital e os juros. (39)

Em França, quando um credor faz prender um devedor tem obrigação de o sustentar.

Em Inglaterra, porem, não he assim. He preciso que o pobre devedor se sujeite á escaça caridade que se dá a todos os outros presos, do qual se torna companheiro, não só no que respeita a tal caridade, mas tambem de cama ; porque os presos só obteem um local separado, se teem meios de o pagar ; da mesma maneira, se querem comer outra cousa, que não sejam a tal *caridade*, devem ter a bolsa bem guarnecida, porque tudo nestes estabelecimentos se vende por preços exorbitantes, e aos infelizes encarcerados nestas casas não he permittido mandarem buscar nada fora.

(*Continuar-se-ha.*

---

(15) Os lords *espirituaes* não são por isto pares : e he sem duvida esta a razão, porque a camara se denomina dos lords, e não dos pares.

(16) São assim divididos :

Principes de sangue	3	453
Duques	20	
Marquezes	20	
Condes	117	
Viscondes	21	
Barões	137	
Pares d'Escocia	16	
Pares d'Irlanda	27	
Arcebispos e bispos de Inglaterra	26	
Arcebispos e bispos d'Irlanda	4	

(17) Chama-se proxies o mandatario que vota nas assembleas deliberantes, por aquelles membros, que, tendo direito de votar, não assistem as reuniões. Tem-se visto muitas vezes na camara dos lords ser portador de grande numero de procurações um membro influente. Lord Wellington era de todos os pares o que reunia maior numero de *proxies*.

(18) Esta palavra writ he applicada a muitos actos judiciarios e não judiciarios, os quaes não teem entre si a menor analogia. Aqui trata-se de uma especie de carta patente real. Outras vezes, um writ he uma citação para comparecer perante a justiça, pois he o acto porque qualquer he avisado para comparecer em um tribunal. Outras vezes um writ he uma especie de appellação, quando uma parte quer reformar, no « tribunal da equidade, » uma sentença dos outros tribunaes de justiça ; sentença que não pode ser julgada senão pelo « direito commum. »

(19) Os membros enviados pela Escossia não são obrigados a justificar que tem bens. Os filhos primogenitos dos pares, e os membros da universidade tambem não são sujeitos a provarem que teem fortuna.

(20) O deputado que he convencido de quebra fraudulenta, he excluido durante um anno, e se não está rehabilitado no fim delle, tem de sahir do parlamento.

(21) Se apezar desta causa de incompatibilidade, alguns individuos, encobrindo-a, conseguissem fazer-se nomear membros do parlamento, a sua eleição seria annullada, e além disto teriam de pagar 500 libras esterlinas de multa para a rainha.

(22) Sendo este emprego, que he pago, dado pela coroa, importa incompatibilidade. Os *chiltern hundreds* são um pequeno dominio real, pelo qual o *steward* (administrador) percebe um salario negativo ; mas acceitar este emprego sujeita a uma reeleição, que quasi nunca tenta o membro, cuja demissão he assim formulada.

(23) As sessões mais interessantes do parlamento são as da tarde. Começam ordinariamente ás cinco horas e um quarto ; muitas vezes prolongam-se pela noute adiante. Os membros sahem, tornam a entrar ou retiram-se de todo a seu bel-prazer, isto depende pelo interesse que tomam nas materias em discussão, e do credito que os oradores teem na camara. A assembléa sempre he numerosa e attenta quando toma a palavra o illustre Roberto Peel. O mesmo succede na camara dos lords quando o duque de Wellington deve motivar o seu voto.

(24) As diversas partes do reino da Grã-Bretanha contribuem para a formação da camara dos communs pela forma seguinte :

Inglaterra—Representantes dos campos	144	
Das Universidades	4	
Das cidades	321	469
Paiz de Galles—Represent. dos campos	15	
Das cidades	14	29
Escossia—Representação dos campos	30	
Das cidades	23	53
Irlanda—Representantes de campos	54	
Da universidade	2	
Das cidades	59	105
Total		556

(25) A sancção real, ou he dada pessoalmente pelo soberano, ou he dada por commissão. Raras vezes succede que sua magestade a dê pessoalmente. Só o faz quando encerra a sessão. Sua magestade vai a' camara com grande pompa, e he sentada no throno que pronuncia a formula :

« He vontade minha que estes bills se tornem actos do parlamento. »

He pelo titulo de—Act of parlament—que se designa uma lei emanada dos tres poderes. Muitas vezes tambem se lhe da' a qualificação de estatuto ; termo muito antigo e que se applica as ordenanças de reis anteriores ao estabelecimento dos parlamentos. He esta a razão porque os legistas citando uma lei se servem indifferentemente da qualificação de estatuto, ou de acto.

Ainda ha outro termo, de que se servem tanto no parlamento, como fora delle, he o de bill para designar uma lei emanada dos tres poderes, e emprega-se principalmente para distinguir as leis de interesse geral, das leis que são relativas a companhias ou corporações, ou a interesses locaes e privados. Chamam-se os primeiros—public bills,— e os segundos—private bills.—

Encontram-se os bills ou actos do parlamento em casa do impressor Mansard. Os «public bills» custam, cada um 3 *pence*, e os « private bills » o dobro.

Antigamente tiravam-se mil e duzentos exemplares dos bills do parlamento ; mas em 1796 o governo accedeu aos desejos do parlamento elevando a cinco mil e quinhentos os exemplares distribuidos por todo o reino, sendo « public bills », e a tres centos, sendo « private bills. »

(26) Por exemplo, o direito dos filhos de herdarem de seus pais e mães ; o do credor de reclamar o que emprestou ; a nullidade de um contrato bilateral em que as partes não pozeram os seus sellos ao lado das assignaturas, etc., etc. ; nada disto esta' classificado em estatuto algum, mas esta' classificado entre as leis do paiz, que se chamam unwritten (não escriptas).

(27) Nos negocios de alguma importancia os defensores de cada parte vem com os precedentes (assim denominam as sentenças dos tribunaes) para transportar as quaes he preciso um grande carro. Sucede, porem, as vezes, que os juizes teem noticia de outras decisões, que o bibliotecario vai buscar-lhes de maneira que não he raro ver citar em um processo cincoenta sentenças.

(28) A traducção vulgar da palavra *treason* he traição ; mas como se vê, não se emprega este termo só nos casos de conspiração ; applica-se a actos que não podem fazer com que se dê ao culpado o nome de traidor ou conspirador.

(29) Eis um caso, em que nos illude completamente a orthographia das palavras. A traducção natural de *Felony* he felonia, que em França, significa traição. Aqui *Felony* he a designação de uma cathegoria de crimes, que em França não podem ser qualificados de traição, taes como homicidio, roubo, etc.

(30) Pelos diccionarios inglezes não se pode traduzir correctamente a palavra *misemeanor*. Todos dão a este termo a traducção de delicto, quanto ella he uma qualificação generica que se applica a uma infinidade de delictos.

(31) Como nenhum diccionario inglez traz a palavra manslanghter, deu-se alguem mais habil do que eu o trabalho de dar a esta palavra a sua traducção literal, limitando-me a explicar o que significa.

(32) Deve entender-se que fallo na reforma das leis civis, commerciaes e criminaes, e não da reforma das leis politicas, para a qual se organisou uma associação intitulada — National reform association.—

(33) Ha todavia certos crimes em que não he facultado dar a liberdade ao réo por meio de fiança ; ella não pode ter lugar quando o crime he da cathegoria dos qualificados de *treasin*.

(34) Nos casos de provocação a duello, de ameaças de vias de facto ; nos casos de perturbação do socego publico, as cauções que o magistrado exige, são primeiramente as de dous amigos da parte, os quaes devem ser pessoas de todo o credito, depois a parte ha de dar certa somma como caução de si proprio.

O producto destes *bails* revertem a favor da rainha, quando se dê o caso de serem infringidas as promessas, a que ellas servem de caução,

(35) Os jornaes inglezes todos os dias publicam as remessas de dinheiro que as pessoas caridosas remettem para a *poor box*.

(36) *County court* não quer dizer, em Londres, tribunal de *condado* ou de *provincia*, quer dizer tribunal de districto ; porque a metropole esta' dividida em dez districtos, cada um dos quaes tem um tribunal.

(37) Quando tratar dos *tribunaes de appellação* fallarei nestes *tribunaes superiores*.

(38) Segundo um edicto de Eduardo I, a época a que se referem para qualificar um facto de *immemorial*, he o anno 1189. Tudo o que he anterior a esta data he considerado *immemorial*.

(39) Em Inglaterra o terceiro portador de uma lettra protestada pode recorrer contra os indossantes precedentes, e perseguir o acceitante, se he uma lettra de cambio. Se o credor não lhe he dado perseguir senão o acceitante, não perde comtudo o futuro o direito sobre os indossantes. O que não pode he exigir delles as custas, que faz com o acceitante. O resultado disto he que depois mesmo de estar pago do capital e dos juros, rastam-lhe as custas, e pode por ellas fazer prender o saccador, se este não lhe paga.

A lei franceza he mais humana, porque depois de paga a divida, capital e juros, as custas não podem ter pena de prisão.

Por outro lado, a lei ingleza livrando o portador e o endossador, da obrigação de pagarem as custas, he mais previdente do que a lei franceza.

Em França abusa-se desta faculdade de poderem obrigar o indossante a pagar aos indossantes as custas feitas com o principal devedor ; podem ser perseguidos todos, porque se sabe que a garantia he boa.

PERNAMBUCO

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Fevereiro, mez temivel e terrivel ! Praza a Deos que, este anno, venhas menos iracundo que em eras transactas ! ! ! Se trazes teu cortejo de azorrgues de molestias, passa ligeiro como Eólo, e deixa-nos em paz ; mas se teu sequito he de felicidades, finanças e enchentes de saude, então corre vagaroso e tardio, e torna teus dias longos, e tuas noites extensas ! !

Ja' la' vai o teu dia segundo, celebre nos annaes da nossa historia provinciana ; dia em que nossos irmãos se batiam, qual feras bravias que se despedaçam em cada encontro, nas ruas desta bella cidade.

Tristes recordações, por certo, são estas ; mas, que fazer ? He preciso recordar ao inexperto joven os seus máos feitos de outr'ora, para que não os torne a repetir ; he necessario ensinar e azorragar todo o dia o novo corsel, afim de que aprenda os andares que deve saber.

— No dia 25 do passado, em um dos nossos arrabaldes, junto ao oitão da igreja do lugar, uma cova foi aberta, e nella enterrado o cadaver de um preto. Agora que, em nosso porto, se acha a febre amarella, fazendo inauditos estragos, he época mais que competente para se vigiar na salubridade publica. As autoridades policiaes e municipaes devem ser as primeiras a cuidar della, porque a ninguem mais do que a ellas incumbe esse dever. Os generos alimenticios, os enterramentos nos arrabaldes, os animaes que existem pelas ruas em putrefacção, os montes de lixo nos beccos e ruas mais retiradas, os lamaçaes ; emfim, tudo quanto pode, corrompendo-se, exhalar máos miasmas e causar damno a saúde. Sejamos previdentes ; porque se o não formos, soffreremos em breve em nosso centro, o açoite do terrivel mal.

— A moralidade e decencia publicas devem ser sempre observadas, e, quando não o forem, a autoridade competente he obrigada a faze-las respeitar por quem quer que fôr. Em um becco, em Santo Antonio, para o qual se entra de um lado por uma rua estreita no principio e larga no fundo, e do outro por um pateo, existe uma casa em que habita uma *Sussuarana*, cujo maior prazer he, toda vez que lhe da' na vontade, dizer quanta palavra ma' no mundo se diz. Ahi se joga, se toca, se dão serenatas, sambas e outros quejandos divertimentos. O Sr. subdelegado dessa freguezia que não pactua com o escandalo e immoralidade, e que, exacto velador da decencia publica, tantas vezes tem dado buscas em lupanares desse becco, ainda esta vez nos attendera'.

— Quem não tem vergonha todo o mundo he seu, he adagio velho, que sempre esta' em moda. Em certo aterro, que não he de *má vista*, existe um moço, cujo uso e costume he insultar a todos quantos passam pela sua porta. Não ha dia em que esse urso não inquiete um vizinho com seus insultos. Uma correcção o tornara' mais attencioso ; a quem lh'a deve dar, pedimos applique esse balsamo a aquella chaga.

— As cavalhadas do Cachanga' estiveram magnificas, os cavalleiros geralmente correram que agradaram, e muitos foram os desafios : todo povoado esteve alegre. A' noite houve em casa do Sr. Martins uma pequena e agradavel reunião familiar.

— A festividade da Senhora da Saude esteve na extensão da palavra completa ; não se pode calcular o numero de pessoas que transitavam pelas ruas do Poço : o luxo asiatico, e apuro das modas, a mais bella e grata fraternidade, tudo concorreu para que o Poço estivesse brilhantemente coroado, como o rei dos povoados.

A' noite um grande numero de familias distinctas se reunio em casa do Sr. Dr. Mamede, e ahi por largas horas estiveram na mais perfeita sociabilidade de um alegre sarao. A casa do digno juiz da festa esteve sempre frequentada, não só por pessoas do lugar, como desta cidade, que foram apreciar tão magnifico dia naquella localidade.

Reinou muita tranquillidade em todo tempo, que o povo esteve reunido no Poço, etc.

— Acaba de ser nomeado para o lugar de promotor da comarca de Flores, o Sr. Dr. Vicente Jansen de Castro Albuquerque. Moço de erudição, o Sr. Dr. Jansen, faz esperar que sera' um promotor como deve ser. He um dos talentos que a Faculdade de Direito o anno passado lançou de seu seio.

— Na reunião da companhia Pernambucana, em 31 de janeiro, foram eleitos : presidente da assembléa geral, o Sr. barão de Camaragibe ; secretarios, os Srs Luiz de Carvalho Paes de Andrade e Antonio Alves de Souza Carvalho; membros da direcção, os Srs. Miguel Rooker, Antonio Marques de Amorim, José Jacome Tasso Junior, Needam e João Pinto de Lemos Junior ; supplentes dos directores, os Srs. Luiz Antonio Siqueira, Miguel Bryan, Luiz José da Costa Amorim, F. Souvage e Candido Alcoforado ; e membros da commissão de exame de contas, os Srs. J. E. Roberts, Pedro C. von Soehsten, e Frederico Robiliard.

— Hontem as 11 horas da manhãa teve lugar a abertura solemne do anno lectivo do Gymnasio Provincial Pernambucano. Achando-se presente, o regedor do estabelecimento, o director geral da instrucção publica, os professores, trinta e tantos internos, varios convidados, em cujo numero contava-se o Exm. conselheiro o Sr. José Bento da Cunha e Figueiredo, o Sr. padre mestre João Capistrano de Mendonça, professor do estabelecimento, proferio um eloquente discurso de inauguração annua : depois do que deu-se por finda a ceremonia.

Até amanhãa.

MAPPA *demonstrativo dos doentes tratados no hospital regimental de Pernambuco no mez de janeiro de 1857.*

Hospital regimental 1º de fevereiro de 1857.	Existiam.	Entraram.	Sahiram.	Morreram.	Existem.
Numero de doentes.	55	58	45	2	66

Observações.

Dos fallecidos 1 foi de gangrena do escroto, tendo entrado ja moribundo ; o outro foi de turberculos-pulmonares.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga,
1º cirurgião encarregado.

Variedades.

CARTA DO VISCONDE DE KIKIRIKI, A SUA ESPOSA, A VISCONDESSA DO MESMO TITULO.

I.

Que desgraça, viscondessa,
Que desgraça tão fatal !
Lá vai o meu Portugal !
Não dou por elle um vintem ;
Passe por la muito bem.

II.

Quiz salva-lo ; Deos bem sabe
Se lhe puz a diligencia ;
Mas nada fiz ! paciencia
Não resisti á patola ;
Confesso a minha derrota.

III.

Tinha ja dentro da pasta
Um projecto financeiro ;
Fazia chover dinheiro,
Organisava as finanças,
Fazendo algumas mudanças.

IV.

Dava caminhos de ferro
Muito alem do Carregado,
Por dez réis de mel coado,
Ja se sabe, consentia
Os pagamentos em dia.

V.

O tio Julio me tinha
Recommendado, pois eu
Lhe offerecia o voto meu ;
Promettia-lhe por fim
Dizer a tudo que sim.

VI.

Mas armou tal geringonça,
Tanto fez, tanto desfez,
Que em muito bom portuguez,
Lhe digo, meu bem querido,
Fiquei deveras comido.

VII.

Mas comigo se ha de haver
Este meu tal Juliozinho ;
Vou pô-lo em lençóes de vinho,
Ja que me fez tal affronta,
Vou toma-lo á minha conta.

VIII.

Vou pendura-lo no prego
Do jornalismo, por força ;
Ha de dar pulo de corça,
Ha de gramar a pitada,
Dar ao diabo a carrada.

IX.

Hei de chamar-lhe piolho,
Pulga, mosca, carrapato ;
Arranha-lo como um gato,
Combate-lo a todo o risco,
Reduzi-lo a pó e a cisco.

X.

Ha de com lingua de palmo
Pagar-me a tal desfeitinha :
Juro pela vida minha,
E dos meus antepassados,
Pelos telizes dourados.

XI

Não sou nenhum bigorrilhas,
Nem troca-tintas, nem pobre ;
Tenho sangue azul, sou nobre,
Descendo de dez avós,
Que nenhum vendeu retrós.

XII

Não sou desses fidalguitos,
Nobres de meia tigela,
Sem capellão, sem capella,
Sem brasões, e sem telizes,
Senhores dos seus narizes.

XIII

Sou visconde, e tenho o foro
De fidalgo cavalleiro,
Com honras de conselheiro ;
Vou ao Paço, e beijo a mão
Aquem reina na nação.

XIV

Ja se vê que a vista disto,
Foi um crime, um attentado
Trocar o nome dourado
De um fidalgo progressista
A favor de um miguelista,

XV

Que arruma os pés a parede,
E não jura o nosso rei !
E despreza a carta, a lei ;
E quer dar os dias-santos,
Depois de trabalhos tantos !

XVI

Irra ! Prima, isto he de mais,
Brada os céos tal desaforo,
Canta-me fora do côro
O tal Julinho, pois bem,
Sobre o cachaço me tem.

XVII

Vou propor-lhe um desafio
A dez passos, e a pistola,
Deitar-lhe os miolos fora
E por-lhe as tripas ao sol,
E dar-lhe baixa no rol,

XVIII

Vou fazer presente delle
Ao diabo em breves dias,
Diga pois a's nossas tias
Que lhe podem ja rezar,
E a sua alma encommendar.

XIX

Mas sempre lhe va' dizendo
Que julgo o tempo perdido,
Pois de certo ressentido
Contra elle Deos esta'
Por acção tão vil e ma'.

XX

Ja se vê que morto elle,
He defunto e vaga a pasta ;
Isto, senhora, me basta,
Subo eu ao ministerio,
E elle desce ao cemiterio.

XXI.

Que vingança, viscondessa,
Que vingança tão feliz ! !
O cinzel, a tinta, o giz,
O pincel, a brocha emfim
Hão de occupár-se de mim.

XXII.

Que torrente caudalosa,
De palavrões sem iguaes
Correra' nesses jornaes !
Chamar-me-hão meu amor,
O ministro Redemptor.

XXIII.

E os poetas ? esses logo
Aos meus pés as lyras poem ;
Sonetos, odes compoem,
Improvisos de repente !
Tenho hymno certamente.

XXIV.

D'ambos os pólos no meio
O meu nome ha de echoar.
Talvez mesmo figurar,
Salva a redacção das petas,
Na familia dos cometas.

XXV.

Se esta idéa luminosa,
Tão cheia de resultados,
Não me trouxesse occupados
Os miolos noite e dia,
Eu não sei o que seria.

XXVI.

Talvez comprasse de esparto
Uma corda e me enforcasse !
Talvez que me envenenasse
Com a noz que mata os ratos,
Mesmo com pós de sapatos.

XXVII.

Dos arcos das Aguas-Livres,
Talvez, Prima, me lançasse ;
E estendido alli ficasse.
Conheço que era uma asneira
O morrer de tal maneira.

XXVIII.

Portugal perdia un *hombre*
De cabellinho na venta,
A quem a maior tormenta
Não he senhora capaz,
De fazer tornar atraz.

XXIX

E demais, a mais ficava
A viscondessa viuva ;
Isto he, a pedir chuva,
Um marido doce e terno
Adoça as noites d'inverno.

XXX.

Dê, menina, tempo ao tempo,
E deixemos vir quem vem ;
Faço-lhe esta de Belem,
Vou gastar-me n'um sarão,
Que mostra ser menos mao.

(*Braz Tizana.*)

CHAPEOS.

Escrever a historia dos chapéos, seria encelar uma dissertação longa e fastidiosa, que cansaria os nossos leitores, porque os chapéos, acompanhando os seculos, usos e costumes, tem sido tão mudaveis como as cabeças que os trazem : comtudo, ainda que em resumo, diremos alguma cousa sobre este traste indispensavel.

Ainda que os mais antigos quadros e monumentos, representem os homens sem chapéo, comtudo está provado que este traste, que hoje faz parte dos guarda-roupas, sejam de homem, ou senhora, he de remotissima data.

O uso dos chapéos, he de ha muitos seculos conhecido no Tibet (India), onde ainda hoje se conservam com a mesma forma de então, e que he muito semelhante á forma dos chapéos chins, que ainda vemos por ahi pintados ; pelos chapéos se distinguem os sacerdotes do resto da população ; o *Grande Lama*, ou o supremo sacerdote cobre a cabeça com um chapéo encarnado, com ornatos especiaes, uma borla, joia, etc. : os sacerdotes inferiores usam indistinctamente de um chapéo amarello, ou tambem encarnado.

Os Lacedomios usavam chapéos de um tecido grosseiro, para se distinguirem dos escravos que tinham a cabeça nua.

Os Athenienses tambem deviam usar chapéos, pois que segundo remoto historiador, quando Draco leu ao povo as suas leis, foi opprimido pelo peso dos chapéos ; se isto era um signal de approvação, por certo que não seria agradavel tal uso, tanto mais que a cada apoiado seria precisa uma—chapelada ;—com este uso, haveria pessoas que só precisariam fazer sortimento de chapéos, porque em repetidos apoiados, exhaurem toda a sua eloquencia. Ora, os chapéos tibetianos, e os outros seus conterraneos, sabemos nós que são conicos, e por isso os julgamos pouco proprios para a ceremonia ; porem os dos Gregos, que eram chatos, estavam mais proprios para servir de palmas approvativas.

Os Romanos usavam de chapéos em viagem, que tinham largas abas como as dos peregrinos, e eram presos por baixo do queixo com fitas de côres.

Por algum tempo foi esquecido o uso dos chapéos, sendo coberta a cabeça por differentes outros trastes ; porem os romeiros da Palestina, fizeram desapparecer os chapéos, e alguns cenobitas, adoptaram o mesmo uso, mas ficou ahi, porque o usual era cobrir a cabeça com uma especie de touca, ou bonet de panno, seda, ou velludo, como se vê nos retratos daquelle tempo, e este uso durou seculos.

Foi nos começos do seculo XV que começou a vulgarisar-se o uso dos chapéos, e que elles começaram a apparecer em abundancia em França, Hespanha, Portugal, Italia e Allemanha, ainda que poucos annos antes tinham apparecido e entrado em uso na Bretanha e na Calabria, que ainda hoje teem chapéos classicos.

Os chapeos, como todos os trastes da moda, teem tido mil variações, e hoje quasi que a sua forma primitiva só se encontra nos frades.

Em começo foram os chapéos de copa regular e abas largas, para resguardar do sol e da chuva ; mas logo fizeram jogo com as abas e deram-lhe differentes posições. Francisco I e Henrique IV usaram levantada a aba de diante, presa com um broxe e sombreada por uma pluma ; imitaram-os, e este uso tomou o nome dos dous reis.

Henrique, duque de Guise, levantava a aba do lado ; procuraram imitar este uso, e os chapéos assim arranjados foram chamados chapéos á liga.

Depois começaram a enrolar as abas dos chapéos, do modo que hoje usam os benedictinos, ou como o chapeo de D. Basilio, no Barbeiro de Sevilha, e tanto os enrolaram que ficaram por fim com tres bicos.

Porém a moda ainda não estava boa, e começaram a achatar as abas e fizeram o que se chama chapeo armado.

Se as abas teem soffrido, não se tem dado menos com as copas ; de pontudas ou pyramidaes como os chapéos dos malabares, dos calabrezes e outros, e de tão altos como um pão de assucar, chegaram a ficar chatos e rasos como os carijós.

Esqueciamos tratar dos reverendissimos chapéos ou chapéos dos reverendissimos, os quaes muito embora usassem de chapéos ha muito tempo, comtudo só foram autorisados a terem chapéos pelos fins do seculo XIV ; exceptuando porém o largo chapéo cardinalicio, que foi dado aos cardeses por um breve do papa Innocencio IV, em 1245. Os chapéos ecclesiasticos, em seu começo, foram como ainda hoje usa o clero francez, porém o tempo tambem lhe trouxe questões, soffreram discussões e tiveram um bill de reforma chapelal, d'onde partiram as variedades da especie, distinguindo-se os chapéos jesuiticos, franciscanos, carmelitanos, benedictinos, dos barbadinhos, dos bernardos, dos arrabidos, e uma serie delles, todos differentes entre si, em côr, tamanho e forma.

Não fallemos nos chapéos russos, polacos, hungaros, e outros que verdadeiramente pertencem a' classe dos bonets, de que tambem fallaremos em outro artigo.

Ainda existem muitas formas de chapéos, se analysassemos o chapeo andaluz, suisso, e outras variedades de pequena importancia.

Os chapéos de Braga, que são bem conhecidos, e que ja' tem sua idade, e de que ja' usou como uniforme, a infantaria portugueza de 1700, tambem soffriam suas pequenas modificações, mas existem sempre com credito e extracção.

Emfim, os chapeos teem seguido as cabeças, variando de forma, tamanho e côr ; andando com as estações e os sexos.

Ja' que fallamos nas differenças dos sexos, fallaremos nos chapéos das senhoras. Começaram estes nas senhoras nobres, por uma especie de gorro conico, de uma altura desmarcada, e com um véo pendente ; este feitio e tamanho, variava segundo a ca-

MUTILADO

thegoria de quem o usava; e vemos nos retratos antigos dos seculos XIII e XIV, as rainhas com um chapéo desmesurado. Este traste divulgou-se ás outras classes, e todas senhoras usaram. A forma foi variando sempre; ja houveram chapéos pequenos á pastora, que em cima dos penteados dos tempos de Luiz XIV, XV e XVI, apenas tapavam a quinta ou sexta parte da cabeça.

Passou-se aos chapéos de palhinha de differentes tamanhos, e hoje estão no diminuitivo.

Ha chapéos que não se poem na cabeça, e que só servem para leque, ou de incommodo, como são os de pasta.

O progresso tem chegado a tudo, e os mesmos chapéos tem expressão. Alguns são tão eloquentes, que pelos seus movimentos e cortezias, ja' se sabe se o cortejado he rico ou pobre, grande ou pequeno, ministro ou deputado, valido ou disponivel, etc.

Em summa, ha chapéos de todas as formas e feitios, que fazem cortezias de todos os tamanhos e generos.

Basta de chapéos.

(*O Cosmopolita.*)

Publicações a pedido.

Uma lagrima por occasião da sentidissima morte de meu amigo e collega Saturnino Bemvenuto Nogueira Paz, estudante do curso theologico de Olinda offerecida a seu triste pai.

Oh mors, quam amara est memoria tua! ..

***

Semelhante a rosa, que exhalando ao derredor seu agradavel perfume a dura mão do segador a arranca; assim a cruel parca sedenta da vida humana acaba de dar um fatal golpe aos pais, manos, e amigos, roubando a preciosa existencia de Saturnino Bemvenuto Nogueira Paz. Sim, ella não olhou para o pai, cuja unica esperança nelle; consistia para a terna mãi, e saudosos manos que anciosos anhelavam oscular-lhe no santo altar suas mãos ja sagradas; para seus amigos, e collegas emfim, cujos semblantes taciturnos, e melancolicos indicam bem a dor de que se acham possuidos, e a lacuna, que entr'elles deixou!!... Dous annos lhe bastavam, e voltaria alegre a seus lares domesticos, enchendo de prazer á sua familia, agora inconsolavel.... Natural da Parahiba, perdeu ella esse filho, que seria tálvez para o futuro um de seus esplendores.

No verdor de seus annos, e quando tudo lhe promettia uma dilatada vida, (ah! como he precaria a existencia humana!) foi Deos servido chama-lo a eterna mansão dos justos... Agora só nos resta suas saudades, e cheios de pezar derramemos uma lagrima sobre seu sepulcro....

A terra lhe seja leve.

Olinda, 29 de janeiro de 1857.

Bazilio Luiz de Albuquerque Cabral.

ELEIÇAÕ DOS JUIZES, JUIZAS

e mais empregados que tem de festejar ao glorioso Santo Antão, no anno de 1858.

Juizes por eleição.

O Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.
O Illm. Sr. Luiz Barbalho de Vasconcellos.
» » Capitão Luiz Cezar Pinto de Farias.

Juizas por eleição.

A Exma. Sra., consorte do Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto.
A Exma. Sra., consorte do Illm. Sr. Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão.
A Exma. Sra. D. Luiza Maria da Conceição, mana do Rvm. Sr. vigario Francisco Xavier dos Santos.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs.:
José da Silva Alves.
Capitão Caetano José Cabral.
Guilherme Gomes do Rego.
Tenente Thomé Rodrigues da Cunha.
Alferes Manoel Correa de Queiroz.

Juizas por devoção.

As Exmas. Sras. DD.
Consorte do Illm. Sr. major Manoel de Sá Cavalcanti Lins.
Consorte do Illm. Sr. José do Rego Dantas Coutinho.
Consorte do Illm. Sr. Feliciano Rodrigues de Souza.
Consorte do Illm. Sr. tenente Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres.
Consorte do Illm. Sr. Antonio Raymundo de Mello.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs.:
Herculano de Barros Lima.
Antonio Gonçalves da Silva.
Joaquim Manoel da Costa Figueirôa.
Alferes Angelo Borges Alves.
José Caetano Marques de Carvalho.

Escrivães por devoção.

Os Illms. Srs.:
Major Claudino José de Almeida Lisboa.
Francisco Antonio Bezerra Cavalcanti.
Antonio Alves de Jesus.
Serafim Caetano Bezerra.
Antonio Marques Evangelista.

Mordomos.

Os Illms. Srs.:
Feliz Cavalcanti de Albuquerque Mello.
João Rodrigues Duro de Lyra.
Sebastião Antonio de Albuquerque.
José Jacintho de Medeiros.
Alexandre da Motta Canto.
Joaquim José de Santa Anna.

Mordomas.

As Exmas. Sras. DD.
Candida Rosa da Silveira.
Guilhermina Basilissa Barradas Uchôa.
Caetana, consorte do Illm. Sr. João Vicente de Brito Galvão.
Consorte do Illm. Sr. Manoel Pedro da Silva.
Mana do Rvm. Fr. José de S. Domingos.
Consorte do Illm. Sr. Manoel da Silva Coutinho.

Procuradores.

Os Illms. Srs.:
Alferes Alexandre José de Hollanda Cavalcanti.
João Eugenio da Trindade.
Alferes Francisco de Amorim Lima.
Manoel Henriques de Miranda.
Manoel Marinho Falcão.
Luiz do Amor Divino.
Manoel Illidio Alvares dos Prazeres.

Thesoureiro.

O Illm. Sr. Manoel da Costa Ventura.

Noiteiros.

A primeira, segunda e terceira noite ficara' a deliberação do thesoureiro.
A quarta sera' dada pelos senhores marchantes.

Encarregados.

Os Illms. Srs.:
Manoel Gomes Wanderley Junior.
Tenente João Antonio de Miranda.
A quinta noite sera' dada pelos senhores artistas.

Encarregados.

Os Illms. Srs.:
David Taques Ferreira.
Ignacio Ferreira da Silva.
A sexta noite sera' dada pelos senhores negociantes.

Encarregados.

Os Illms. Srs.:
Manoel da Silva Coutinho.
Manoel Gonçalves Lima.
A setima noite sera' dada pelas senhoras solteiras.

Encarregados.

Os Illms. Srs.:
Tiburtino Pinto de Almeida Junior.
Filippe Cavalcanti de Albuquerque.
A oitava noite sera' dada pelas senhoras casadas.

Encarregados.

Os Illms. Srs.:
Antonio Francisco Chaves.
Thomaz de Aquino Oliveira.
A nona noite sera' dada pelos reverendos sacerdotes e empregados publicos.

Encarregados.

Os Illms. Srs.:
Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros.
Belarmino dos Santos Bolcão.
Rvm. coadjuctor desta freguezia, o padre Francisco Ferreira de Souza Branco.

Ao Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, muito digno advogado nesta capital, em signal da maior gratidão.

Symbolo o mais perfeito de bondade,
Philantropo, sincero e caridoso;
Tú, Fonseca, te prestas presuroso,
Os deveres tú cumpres de amizade.

Do collega na ausencia, raridade!
Bom amigo te mostras, e extremoso....
Tú accodes com zelo piedoso
Ao irmão, que padece na verdade!

Desse bem levarei á sepultura
A lembrança feliz; como a historia
Da injustiça, que tanto me amargura!!!

Aqui teu premio justo he a memoria:
La nos céos terás cheio de candura,
Suas graças, seus dons e sua gloria.

O. D. e C. pelo padre João Herculano do Rego, aos 2 de fevereiro de 1857.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. —60 d. v.
« Paris, 340 a 341 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.
« « companhia de Beberibe 54$000.
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 10.
Dito do banco—8 a 10.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

Caixa Filial do Banco do Brasil

EM 3 DE FEVEREIRO DE 1857.

Directores da semana, os senhores: — João Pinto de Lemos e Antonio Marques de Amorim.

Taxa de discontos para lettras, até 4 mezes de prazo, 8 por cento; idem para ditas com vencimentos posteriores, 9 por cento.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 3 . . . . . . 26:374$943

Descarregam hoje 4 de fevereiro.

Barca ingleza—Genevieve—mercadorias.
Brigue inglez—Portia—trilhos de ferro.
Brigue inglez—Only Son—idem.
Brigue portuguez—Oliveira—pipas vasias.
Barca portugueza—Bom Successo—diversos generos.
Barca franceza—Maria—pipas de vinho.
Brigue dinamarquez—Anna Maria—mercadorias.

IMPORTAÇÃO.

Brigue inglez «Portia», vindo de Londres, consignado a Rothe & Bidoulac, manifestou o seguinte
300 barris polvora, 100 ditos cerveja, 5 ditos tinta; a Fox Brothers & C.
2 caixas velas; a Barroca & Castro.
3 ditas fazendas de algodão, 2 ditas ferragens, 5 ditas conservas, 3 barricas confeitaria; a Feidel, Pinto & C.
300 barris polvora; a Adamson Howie & Companhia.
35 fardos cabos, 1 embrulho pertences para escriptorio, 200 barris polvora; a Scott Wilson & Companhia.
40 ditos salitre, 100 ditos polvora; a D. A. Matheus.
13 caixas vinho, 1 dita fazendas de algodão; a E. & A. de Mornay.
30 barris salitre; a J. Soum & C.
310 ditos polvora; a Saunders Brothers & Companhia.
30 ditos salitre; a Brander a Brandis.
140 ditos tinta; a ordem.
2 caixas bolachinhas; a F. G. de Oliveira.
1 dita meias de algodão, 1 dita chapéos, seda e fazenda de linho, 1 fardo tapetes, 1 caixa fazenda de algodão; a A. C. de Abreu.
1 roda; a Rostron Rooker & C.
2 caixas chapéos de palha, 4 ditas ditos de feltro 1 fardo couros; a Isaac, Curio & C.
1 caixa bonets e saccos de viagem, 1 dita chapéos de sol de algodão, 1 dita ditos de dito de seda, 1 dita baudannar, 1 dita fazenda de algodão, 1 dita velludo, 1 fardo panno de lã; a J. C. Ayres.
6,915 trilhos, 1 barril ditos, 1,415 dormentes, 607 barras de ferro, 30 feixes de dito, 1 barril machados, 35 caixas chaves, 4 ditas pedestaes, 4 ditas arreios, 8 barricas palitos de fogo, 30 ditas espigas de ferro, 16 ditas pregos de ferro, 1 caixa e 174 feixes pás de ferro, 20 ditos arame, 100 barris polvora, 2 ditos picões de ferro, 6 volumes molduras para wagons, 6 ditos formas para ditos; aos consignatarios.
2 caixas fazendas de lãa, 1 dita chales de crepe, 2 ditas charutos, 1 dita perfumarias, 1 dita obras de prata, 1 dita ferragens, 1 dita vidros, 2 barricas vinho Xerez, 2 ditas cerveja; a Luiz Antonio de Siqueira.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3 . . . . . . 14:055$688

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 3 . . . . . . 112$914

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE JANEIRO DE 1857.

Consulado de 7 por cento.	117:216$227	
		117:216$227
Ancoragem.	2:671$500	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	518$200	
Expediente da capatazia.	947$575	
Multas.	10$000	
Sello fixo e proporcional. .	1:278$496	
Emolumentos de certidões.	8$120	
		5:433$891
		122:650$118

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte	736$421	
Dito dito e outros generos da Parahiba.	633$734	
Dito do assucar e outros generos da dita.	283$353	
Dito dito do Rio Grande do Norte.	242$165	
Dito dito das Alagôas. . . .	7:039$117	
		8:934$790
		131:584$908

Depositos sahidos	1:326$003
Ditos existentes	2:764$729

Mesa do consulado de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1857.—O escrivão, *Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

N. B. Repete-se por não ter sahido corrente o que ja foi publicado.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1857.

Gothemburg—Brigue sueco «Alphild», N. O. Bieber & Companhia, 300 saccos assucar mascavado.
Gothemburg—Patacho sueco «Julia», Saunders Brothers & Companhia, 800 saccos assucar mascavado.
Stockolm—Barca sueca «Elisabeth», N. O. Bieber & Companhia, 600 saccos assucar branco.
Stockolm—Brigue sueco «Elise», Johnston Pater & Companhia, 120 saccos assucar branco, 671 couros salgados.
Canal—Barca ingleza «Hindoo», C. J. Astley & Companhia, 2,720 saccos assucar mascavado.
Canal—Brigue sueco «Activo», Saunders Brothers & Companhia, 600 saccos assucar mascavado.
Marselha—Barca franceza «Uniona», N. O. Bieber & Companhia, 700 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», diversos carregadores, 30 saccos assucar mascavado, 10 cascos mel.
Porto—Barca portugueza «S. Manoel II», Carvalho & Guimarães, 100 saccos assucar branco.
Porto—Barca portugueza «Duarte IV», diversos carregadores, 575 saccos assucar branco e mascavado, 12 ditos gomma, 40 cascos mel.
Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Bella Dolores», Schramm Whately & Companhia, 285 barricas assucar branco e mascavado.
Valparaizo—Galera ingleza «Seraphina», Johnston Pater & Companhia, 2,900 saccos assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 3. . . . . . 892$760

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 3. . . . . . 8:019$421

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 3.

Aracaty—6 dias, hiate brasileiro «Aurora», de 35 toneladas, mestre José Antonio Fernandes, equipagem 5, carga couros salgados e mais generos; a Martins Irmãos. Pertence a Pernambuco. Passageiros, João Rodrigues Pimenta.

Navio sahido no mesmo dia.

Gibraltar—Brigue inglez «Renavala», capitão I. F. Le Sueur, carga assucar.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da Imperial ordem da Roza e juiz de direito especial do commercio, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, em como Henrique Gibson me fez a petição do theor seguinte:

Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz Henrique Gibson, negociante inglez, estabelecido nesta cidade, que sendo credor de José Correa dos Santos, da quantia de 3:250$909 rs. e seus juros, por titulo de duas lettras mercantis vencidas a 10 de fevereiro de 1852, não tendo sido ellas pagas até o presente, quer o supplicante, para reserva desse direito, e afim de que fique interrompida a prescripção, protestar na forma da lei, e requer a V. Exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto para ser intimado ao supplicado, e porque elle esteja ausente, em lugar incerto e não sabido, quer o supplicante justificar a sua ausencia, afim de que, julgada por sentença, se digne V. Exc. mandar que o supplicado seja intimado por carta edictal, com o prazo legal, passando-se para este fim a competente carta: assim pede a V. Exc. deferimento.—E. R. Mc.—Procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha em dita petição, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto, e produzam os supplicantes a sua justificação na forma requerida.—Recife 22 de janeiro de 1857.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em dito meu despacho aqui bem e fielmente copiado, depois do qual se seguia a distribuição do theor seguinte:—A Duarte.—Oliveira.

E mais se não continha em dita distribuição, aqui fielmente copiada, depois da qual seguia-se o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 22 de janeiro de 1857, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio, veio, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, Henrique Gibson, e disse que protestava pelo conteudo em sua petição ut retro, que fica fazendo parte do presente termo, e de como assim o disse e protestou, assignou com as ditas testemunhas o presente.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o escrevi.—Henrique Gibson.—Luiz Francisco de Mello Tavares.—Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

E mais se não continha em dito termo de protesto havendo o supplicante produzido suas provas, e me sendo os autos conclusos, nelles dei a sentença do theor seguinte:

A vista da inquirição de fls 4 verso a fls. 7. julgo provada a ausencia de José Correa dos Santos, em lugar não sabido; pelo que mando que para a intimação de que trata a petição de fls. 2, se passem editaes com o prazo de 30 dias, e custas.—Recife, 28 de janeiro de 1857.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor, se chama e intima, e hei por bem intimado ao supplicado devedor ausente acima declarado de todo o conteudo em sua petição e termo de protesto acima transcripto; pelo qual toda e qualquer pessoa, parentes e amigos do dito supplicado, poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixara' a presente nos lugares do costume, e sera publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 30 de janeiro de 1857.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o subscrevi.—Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

-- Pela inspecção do arsenal de marinha se faz publico, que foram feitos na conformidade do regulamento, acompanhando o decreto n. 1324 de 5 de dezembro de 1854, os exames necessarios nas machinas, caldeiras, casco, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras da barca a vapor Iguarassu', pertencente a Companhia Pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão tudo isto em bom estado, por cujo motivo foi unanimemente de parecer que podia esse navio seguir para onde de presente se destina. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 31 de janeiro de 1857.--Eliziario Antonio dos Santos, inspector.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 4 do corrente por diante pagam-se os ordenados e mais despezas provinciaes vencidas até o ultimo de janeiro proximo findo.--Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1857. – No impedimento do secretario, o official maior Miguel Affonso Ferreira.

— A direcção do extincto banco de Pernambuco faz sciente aos Srs accionistas que acha-se autorisado o thesoureiro da caixa filial a effectuar o pagamento do dividendo feito pelo banco do Brasil, do semestre findo em 30 de novembro ultimo, que corresponde a 6$352,94 rs. por cada acção realisada daquelle banco extincto.—Recife 26 de janeiro de 1857.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que os 30 dias uteis para o pagamento dos impostos de quatro por cento sobre diversos estabelecimentos de 1:200$, sobre casas que vendem bilhetes de loteria de outras provincias; de 40$000 sobre casas de modas, e de 20$000 sobre casas de jogo de bilhar do anno financeiro de 1856 a 1857; se principiam a contar do 1.º de fevereiro vindouro. Mesa do consulado provincial 30 de janeiro de 1857. -- No impedimento do administrador, Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

Avisos Maritimos.

-- Para o Rio de Janeiro sahe o brigue nacional Adolpho, capitão Manoel Pereira de Sá; para o resto da pouca carga que lhe falta, passageiros e escravos a frete, trata-se com Eduardo Ferreira Baltar.

Acaracu'.

Segue nestes dias o palhabote «Sobralense»; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

-- Para o Rio de Janeiro sahe no dia 8 de fevereiro a nova barca Recife, de primeira marcha; só recebe carga miuda e passageiros, para os quaes tem espaçosos e aceiados commodos: a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 15, terceiro andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

CEARA', MARANHAÕ E PARA'.

O brigue escuna brasileiro Graciosa, capitão João José de Souza, vai seguir os portos ácima referidos: para carga trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, no seu escriptorio, rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para Lisboa pretende sahir com a maior brevidade a barca portugueza Gratidão: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para a ilha de S. Miguel, o brigue portuguez Oliveira, tem prompto quasi todo o seu carregamento, e pretende sahir nestes quinze dias: quem pretender carregar ou ir de passagem, podera entender-se com João Tavares Cordeiro, na rua da Madre de Deos n. 36.

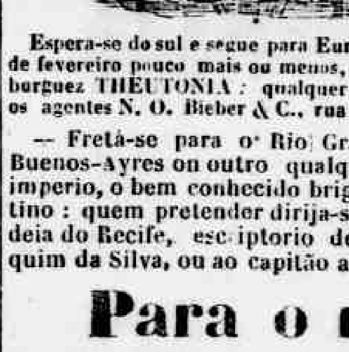

Espera-se do sul e segue para Europa até o dia 9 de fevereiro pouco mais ou menos, o vapor hamburguez THEUTONIA: qualquer informação com os agentes N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Fretá-se para o Rio Grande do Sul, Buenos-Ayres ou outro qualquer porto do imperio, o bem conhecido brigue Feliz Destino: quem pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Gonquim da Silva, ou ao capitão a bordo.

Para o rio de Janeiro.

Segue no dia 4 do corrente o patacho Henrique; só recebe escravos a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

RIO de Janeior.

Segue em poucos dias o bem conhecido brigue escuna Laura; ainda póde receber alguma carga e escravos a frete: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Companhia FRANCO-AMERICANA de vapores francezes do Havre.

Espera-se do Rio de Janeiro o vapor francez FRANC-COMTOIS, commandante Fournier, em viagem para o Havre pelos portos de escala: para frete e passageiros, na rua do Trapiche n. 11.

COMPANHIA Pernambucana.

O vapor *Iguarassu'* esperado neste porto dos do sul no dia 7 do corrente, partirá para os do norte até o dia 13: para carga e passageiros, no respectivo escriptorio, no largo da Assembléa n. 10.

Leilões.

-- Lasserre & Tisset-freres farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de cerca 100 barris de superior manteiga franceza, recentemente importada, e em continuação serão vendidas por conta e risco de quem pertencer, 300 ou mais saccas de farinha de mandioca, 100 caixas de massas, e 20 barris de vinho do Porto: quarta-feira, 4 de fevereiro, as 10 horas da manhãa, no armazem do Sr. Luiz Antonio Annes, defronte da porta da alfandega.

-- O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um explendido sortimento de obras de marcineria, uma grande porção de quinquilharias francezas, e de outros muitos objectos de differentes qualidades, os quaes só com a vista se póde apreciar, e se acham no armazem supradito: sexta-feira, 6 do corrente, as 11 horas em ponto.

Schapheitlin & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas de algodão, lãa, linho e de seda as mais proprias da estação, e recentemente importadas: quinta-feira 5 do corrente, a's 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

—Johnston Pater & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, do mais completo sortimento de fazendas inglezas: sexta-feira 6 do corrente, a's 10 horas da manhaa, no seu armazem, rua do ...

Leilão de barris com cal.

No dia 7 do corrente mez, ao meio-dia, a' porta do armazem, em frente do trapiche do algodao, se fara' leilão de 100 barris de 5 em pipa, vindos com cal de Lisboa, e que são optimos para servirem para embarque.

--- O agente Pestana fará leilão de grande quantidade de obras de marcineria novas e usadas, consistindo em cadeiras, sofás, mezas, ditas elastica, marquezas, commodas, consolos, candeeiros, vidros, 16 caixes com licor francez, diversas obras de ouro e prata, relogios, os quaes se acham patentes ao exame dos compradores, em seu armazem na rua da Cadeia do Recife n. 55, quinta feira, 5 do corrente, as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

Folhinhas PARA 1857.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo além dos mezes, a bibliotheca do christão brasileiro, que se compõe de orações quotidianas, methodo de assistir a missa e confissão; canticos, psalmos, hymnos, officio de Nossa Senhora da Conceição e muitas outras orações de grande merito, preço.	320
DITA SIMPLES, contendo além dos mezes, a lei dos circulos e varias tabellas de impostos geraes, provinciaes e municipaes, preço.	240
DITA DE PORTA, a qual além dos mezes tem explicações das indulgencias e excommunhões, etc., preço. . .	160
DITA DE ALMANAK, a qual alem dos mezes, contem o almanak civil, administrativo, commercial, e industrial da provincia, por	500

Todas estas folhinhas são impressas em bom papel e excellente typo, e vendem-se em porção e a retalho: na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

O Dr. Pedro Antonio Cesar, medico pela Faculdade de Medicina da Bahia, tendo chegado a esta cidade, participa aos seus amigos e ao publico desta capital, que esta' prompto para exercer as funcções de sua profissão, e pode ser procurado na casa de sua residencia, a' rua Direita n. 100, segundo andar.

A pobreza tem consultas gratuitamente, das 6 a's 9 horas da manhãa.

Attenção.

No deposito de pão da rua de Hortas n. 16, vende-se pão o melhor possivel a 22 por pataca, assim como as bem conhecidas flores de ovos para soirées a 640 a libra, bolachas a moda de Braga a 400 rs., e muitas outras diversas qualidades de bolachinhas, diversas qualidades de doces para cha, charutos de muitas qualidades, cafe com leite para almoços e para qualquer hora que se queira tomar; em um salão do mesmo estabelecimento, podendo entrar-se pela frente que he no numero ácima indicado, ou pelo portão confronte a igreja de Santa Thereza.

—D. Clementina de Moraes Sarmento declara que não pagara' mais, seja que objecto for, que se diga ter sido confiado a pessoa sua enviada, senão se lhe apresentar ordem por ella escripta e assignada, em que peça esse objecto: continuados abusos a obrigam a fazer esta declaração.

— Vende-se um escravo crioulo de bonita figura, bom canoeiro: na rua do Queimado n. 44.

-- Vende-se azeite de carrapato a 2$400 a canada, ou em barris: na rua das Trincheiras n. 29.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos a rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muito objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para cha, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e decha, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

30 RUA NOVA 30.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de 12 tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 » » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

Aos Illms. Srs. directores da caixa filial do Banco do Brasil.

Estatutos.

Arts. 3 e 4.—O Banco pode tomar dinheiro a premio por meio de contas correntes.

Art. 21.—Compete a' directoria determinar a taxa dos descontos e do premio do dinheiro que receber a juro.

Art. 25.—A Caixa publicara' ao menos de 15 em 15 dias, o preço de seus discontos e do juro do dinheiro que houver de receber o premio.—Quid?

BOUCHERIE FRANÇAISE.

RUA DO TRAPICHE N. 2.

Il yaura toutle jour de la viande de boeufe et de mouton.

AÇOUGUE FRANCEZ.

RUA DO TRAPICHE N. 2.

Tera' todos os dias carne de boi e de carneiro.

Vende-se uma cadeirinha da Bahia com ricas cortinas douradas, na casa de sobrado n. 9, da rua da Gloria: quem a pretender comprar pode procurar na dita casa, das 7 horas da manhãa as 9, e a tarde, das 4 as 6.

—Vendem-se sardinhas em quartos de meia lata, vinho de Bordeaux em caixinhas de duzia, e queijos de Gruyère, tudo de superior qualidade e por preço commodo: na rua do Trapiche n. 11.

— Compra-se uma grammatica franceza de Burgain, usada, ou mesmo o segundo volume: nesta typographia.

— Compra-se uma casa terrea com bom quintal, cercado ou mesmo em aberto, nos lugares seguintes: Campo Verde, Soledade, Caminho Novo, rua dos Pires, de S. Gonçalo, do Sebo, do Cotovelo, edifficada com a frente para o nascente: a tratar na rua da Praia de Santa Rita serraria n. 13.

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que sempre fez timbre em cumprir pontualmente os seus contçatos, como director de orchesta, com todas as pessoas que o encarregam de qualquer funcção, e esta mesma pontualidade tambem tem constantemente observado com as administrações transactas da imperial capella da Estancia, quando ellas de sua parte satisfaziam os seus deveres relativamente ao pagamento do honorario de taes funcções. Não houve pois falta de muzicos para a festa do corrente anno, porem o Sr. Antonio Ferreira da Hora não ignora o quanto se deve ainda ao abaixo assignado da festa do anno passado.—José Marcelino da Costa.

— Fugio na madrugada do dia 12 de janeiro do corrente anno, o crioulo de nome Hypolito, estatura pouco acima da regular, secco do corpo, cara redonda, beiços grossos, pouca barba, falla descansada, idade 24 annos, falto de alguns dentes na frente, pernas finas, pés grandes, official de sapateiro, cozinheiro, sabe trabalhar em casa de caldeiras de engenho de assucar, sabe ler e escrever, e por isso he bastante ladino, e talvez queira passar por forro, mudando de nome; se bem que ha noticia de estar elle acoutado por certa pessoa, cujo nome sera publicado, se o dito escravo não for entregue ao seu senhor, morador na rua das Aguas Verdes n. 50, o mais breve possivel, que todavia recompensará a quem o apresentar.

-- O abaixo assignado deixou de ser caixeiro do Sr Francisco Botelho de Mendonça desde o dia 31 de janeiro proximo findo, e agradece ao mesmo Sr todo o bom conceito que fez de le durante o tempo que foi seu caixeiro. Antonio Jacintho de Medeiros Dutra.

— Anda ausente a preta Ignez, crioula, bem conhecida na Boa-Viagem por ter sido do Sr. Affonso, e ter lavado lá: roga-se a quem competir aprehenda e leve-a a seu senhor na rua Velha n. 123.

-- As audiencias do juizo de paz do segundo districto da freguezia do Sacramento do bairro de Santo Antonio tornam a ser nas quartas e sabbados as 2 horas da tarde, na sala das audiencias desta cidade.

— Aluga-se uma casa na povoação de Beberibe do lado da igreja: quem a pretender dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

— Vende-se um grande terreno no lugar do Luca, principio da Estrada Nova: na rua Nova n. 42.

— Fugio no dia 1 do corrente um escravo mulato de nome Bento, com 46 a 50 annos de idade, tem na cabeça e na barba alguns cabellos brancos, he reforçado do corpo, olhos pequenos, quebrado das verilhas, tem um dedo das mãos fino, por nelle ter tido um panaricio, andou em outro tempo embarcado, costuma andar com a cabeça baixa e olhar por baixo; levou vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapeo de massa preto: quem o pegar leve-o a rua da Praia n. 36, que será generosamente recompensado.

-- Vende-se um lindo moleque de 9 annos, bem robusto e sadio: no aterro da Boa-Vista n. 10.

-- Vende-se a bem afreguezada taberna da rua da Roda n. 18: a tratar na mesma.

-- Vende-se uma taberna na cidade de Olinda, com poucos fundos, e em bom lugar por ser nos Quatro Cantos, e muito bem afreguezada: quem a pretender procure no Recife, rua da Lingoeta, casa n. 8.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 26 annos de idade, que alem de ser doceira, tem todas as habilidades precisas: na rua Augusta, casa de sotão confronte aos Coelhos.

-- Vende-se um mulatinho peça, de idade de 7 para 8 annos, com a condição de não embarcar: para ver e ajustar, na rua do Rangel, taberna n. 50, esquina do becco do Caçareiro.

— Vende-se uma preta moça e boa figura, cozinha, engomma e ensaboa: na rua do Collegio n. 18, segundo andar.

-- Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua do Nogueira n. 24.

Bilhar.

Vende-se um optimo bilhar inteiramente novo; no aterro da Boa-Vista n. 23, loja de trastes.

-- Vendem-se 12 cadeiras, 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda, e 1 cadeira de balanço, tudo de amarello: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 13.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Velludilho e velbutinas.

O melhor que nessa fazenda tem vindo a este mercado, de cores muito lindas, para vestidos dos mascaras: vende-se na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica.

-- Vende-se uma mulata moça, boa lavadeira, e propria para qualquer serviço ainda mesmo pesado: na rua da Cruz do Recife n. 31, primeiro andar.

-- Umbelina Wanderley Peixoto participa aos pais de suas alumnas e as mais pessoas interessadas, que mudou o seu estabelecimento para a travessa da rua do Queimado n. 4; e continu'a a receber meninas externas, internas e meio pensionistas. Tem contratado mestres para dansa, musica, piano, e francez. Espera que o respeitavel publico a continue a proteger como o tem feito benignamente até o presente.

-- Victorino de Almeida Rabello vai a Portugal tratar de sua saude, e deixa como primeiro procurador a seu socio Antonio da Costa Almeida, e como segundo seu irmão Manoel Rabello de Almeida.

-- Appareceu na noite do dia 2 de fevereiro, no sitio da estrada nova que vai para o Manguinho, uma burra com um filho; a pessoa que for seu dono, queira apparecer para lhe ser entregue, no dito sitio, de Antonia Francisca Cadaval.

-- Sahio a luz o segundo numero da Regeneração: sera entregue aos senhores assignantes, e vende-se avulso nos lugares annunciados, a 160 rs o numero.

-- O Sr. José Rabello Padilha queira dirigir-se a rua do Queimado a fallar com José Esteves Vianna, a negocio que não igoora.

-- Precisa-se de um forneiro, paga-se bem, sendo perito: na rua Direita n. 24.

-- Precisa-se de um caixeiro bom e que dê fiador a sua conducta, para tomar conta de uma taberna por balanço, e não se duvida dar bom ordenado ou alguma vantagem: a fallar no pateo da Santa Cruz, na taberna da quina da rua Velha.

--- Precisa-se de um caixeiro para taberna que tenha pratica da mesma ou sem ella, mas dando fiança de sua conducta, paga-se bom ordenado: no largo da Soledade n. 16, padaria.

— Por todos os paquetes sacca-se sobre a praça do Porto qualquer quantia á vista ou a prazo: na rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

-- Nós abaixo assignados avizamos aos nossos freguezes que o Sr. Custodio Antonio Soares não he mais nosso caixeiro desde o dia 23 de janeiro de 1857, e por isso está dispensó de todos os nossos serviços.---Recife 4 de fevereiro de 1857.--Ponciano & Salgado.

--- O abaixo assignado previne ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com Francisco Martins dos Santos com a propriedade denominada Pacheco de fóra, no lugar de Tigipió freguezia do Afogado, que o mesma vai entrar em letigio com o dito sobre o dito sitio.--Miguel Arcanjo dos Santos.

--- Arrenda-se um grande sitio no lugar dos Afflictos com casa de vivenda, estribaria, quarto para pretos, duas cacimbas de boa agua, duas grandes baixas com capim que podem sustentar mais de vinte cavallos, terras para plantar macacheira e verdura, muitos coqueiros e outros arvoredos de fructo, o qual confronta com o que foi de Joaquim de Oliveira: quem o pretender dirija-se ao sobrado de dous andares na rua de Hortas n. 48.

-- Precisa-se de um amassador: na rua Direita n. 82.

-- Fugio no dia 30 do mez de janeiro p. p. um mulato captivo de nome Clementino, com os seguintes signaes, baixo, magro, cabello carapinho, falla de vagar, gesto humilde, tem falta de alguns dentes, sabe ler e escrever; este escravo foi do Sr. Francisco Antonio de Salles, morador em Goianinha do Rio Grande do Norte, para onde se suppõe ter fugido dito mulato: quem o pegar conduza-o a seu senhor na rua da Cadeia do Recife n. 40, que será generosamente recompensado.

-- Na cadeia da cidade da Victoria se acha recolhido desde o dia 27 do corrente, Paulo, crioulo, de idade 24 a 25 annos, o qual diz ser escravo de Ignacio Machado da Costa, morador em Espinharas, capturado pelo campanha Manoel Monteiro.--Delegacia da Victoria 28 de janeiro de 1857.--Tiburtino Pinto de Almeida.

-- Caminha & Filhos mudaram o escriptorio para a rua da Cadeia Velha n. 60, primeiro andar.

Aos devotos do SS. Rozario de N. S.

Na rua do Queimado n. 43, loja de fazendas, vendem-se bentinhos da imagem do SS. Rozario, bordados a ouro fino, e de differentes gostos, pelo baratissimo preço de 500 réis cada par.

--- Precisa-se de um caixeiro de 14 16 annos, que tenha pratica de taberna, prefere-se dos ultimos chegados: na rua do Pilar n. 90.

--- José Gomes de Amorim e Joaquim Ferreira Coutinho deixaram de ser caixeiros de José Alves da Silva Guimarães.

--- O alferes Antonio Marques de Souza, como agente do segundo batalhão de infantaria desde outubro até dezembro do anno ultimo, e do Hospital regimental desde o começo de janeiro até o fim, nada deve a pessoa alguma, pois tem saldado de prompto todas as suas contas, de que possue os respectivos recibos, e assim declara mui expressamente para conhecimento da verdade.

Bonecas francezas.

Vendem-se bonecas francezas ricamente vestidas e de varias qualidades a 1$200, 1$600 e 2$, na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

Café com leite.

A qualquer hora do dia ou da noite, assim como da-se almoços, jantares e ceias, no salão do deposito da rua de Hortas n. 16, antes de chegar ao pateo do Carmo. Este salão torna-se recommendavel pela commodidade que tem, podendo tambem entrar-se pelo portão que tem confronte a Santa Thereza.

Na loja da boa fé

vende-se tão barato que admira:

Ricos pannos para mesa pelo diminuto preço de	3$000
Brim branco trançado de puro linho, vara	1$440
Dito pardo liso de puro linho, vara	640
Brim de quadrinhos, de padrões muito bonitos, covado	200
Ganga amarella franceza, muito fina, covado	320
Filó de linho liso muito fino, vara	800
Dito dito com flores, dito, vara	1$280
Cambraias francezas de lindos padrões, covado	320
Chitas francezas muito finas. de padrões novos, covado	320
Camisas de riscado muito bem feitas e muito bonitas	1$500
Palitós pretos muito bem feitos	4$000
Ditos de brim pardo de puro linho	3$000
Camisas de meia muito finas	1$000
Ricos lenços de filet com palma bordada a matiz	5$000
Ditos ditos de cambraia muito fina com bico de linho	1$200
Luvas de seda de lindas cores, com ricas bolotas, o par	1$280
Ditas de dita de lindas cores, bordadas e enfeitadas	2$000
Ditas pretas de torçal	1$000
Chales lisos de merinó, de lindas cores	4$500
Gravatinhas de cassa, de padrões muito bonitos	240
Lenços brancos de cambraia	240
Ditos ditos de dita com barra de cór	240
Ditos de linho proprios para rapé	400

e assim outras muitas fazendas que vendem-se por menos que em qualquer outra parte: na rua do Queimado, nos quatro cantos n. 22, na loja da boa fé.

PARA AS SENHORAS DE BOM GOSTO.

Vendem-se caixinhas ricamente enfeitadas proprias para presentes a 2$, 3$ e 4$, canetas ricas proprias para senhoras a 500 rs., carteirinhas muito lindas para senhoras a 800 rs., tesouras para costura, finissimas a 1$, ditas ditas para unhas a 500, 1$ e 1$500, ricas franjas para cortinados a 4$ a peça, lencinhos de retroz de todas as cores a 800 rs., ricas caixinhas para guardar joias a 800 rs., camisas de meia para crianças a 500 rs., ricos botões para roupa de crianças a 1$ a duzia, sapatinhos bordados para as mesmas a 1$200 e 1$500, ditos de lãa mais ordinarios a 320 e 400 rs., agulheiros com agulhas sortidas a 160 e 240 rs., cartões de colxetes francezes 24 pares a 100 rs., carteirinhas com agulhas sortidas a 320 rs., caixinhas com agulhas francezas a 160 rs., miadas de linha para bordar a 100 e 160 rs., carritel de linha de 200 jardas bom autor a 80 rs., ditas de 100 jardas autor Alexandre a 40 rs., macinhos de grampas muito boas a 60 rs., trancinhas de lãa de casacões a 80 rs. a peça, caixinhas com grampas muito boas a 160 rs., miadinhas de linhas de peso finas a 120 rs., babados abertos de linho a 100 e 120 rs. a vara, dito bordado de lindos padrões a 200 rs. a vara, tranças de seda de todas as cores e larguras e outras muitissimas cousas, que tudo se vende barato, na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

BOTICA CENTRAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) NUMERO—6.

Vendem-se unicamente nesta botica os mais acreditados medicamentos homeopathicos, por preços muito commodos.

A acção destes medicamentos he tão prompta e efficaz, que tem merecido as honras da preferencia em todas as partes do imperio, onde tem sido experimentados.

Cada tubo avulso.	1$000
Cada vidro de tintura . . .	2$000
Carteiras e caixinhas com medicamentos, desde 12$ até 100$000.	
Thesouro homeopathico ou vade-mecum do homeopatha, obra essencialmente indispensavel a quem deseja empregar a homeopathia a	11$000
Tratamento homeopathico do cholera-morbus	1$000
Propaganda homeopathica em Pernambuco	2$000

N. B.—Para conhecimento do publico, avisa-se que o Dr. Pires Ramos Junior, não he mais caixeiro da botica central homeopathica, e nem tem interferencia alguma em suas operações.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos. Abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata. Fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho. Admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da quina confronte a matriz nova.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Na taberna da rua Direita n. 4, confronte ao oitão do Livramento, de José de Mello Costa Oliveira & C., ha os seguintes generos superiores: vinhos do Porto de differentes qualidades de 640 até 1$600 a garrafa, dito de Lisboa a 640 e 720 a garrafa, dito da Figueira a 560 e 640, dito de Séte e do Estreito a 480, 560 e 640, giripiga branca a 1$280, vinho branco a que chamam Madeira a 800 rs., dito branco a 560, cerveja preta e branca, tanto em garrafas como em meias ditas, de diversas qualidades e autores, boa genebra hollandeza e hamburgueza em frascos e botijas, boa champagne em garrafas, meias e gigos, boas passas e figos de comadre em caixinhas de 3, 6, 12, 16 e 24 libras, ameixas, letria, macarrão, arroz do Maranhão, sagú, cevadinha, verdadeira farinha ou gomma de mataranna, bolachinhas de soda e ingleza, biscoutinhos finos em latas, bolachinha de araruta, latas com sardinhas, chocolate de Lisboa, café, cha hysson de 2$400 a 3$200 a libra, dito perola a 4$000 rs. a libra, cha do Rio em latas de 1, 2, 4, 8 e 16 libras, chouriços, toucinho de Lisboa, manteiga ingleza a 1$200, dita franceza a 720, queijos muito bons, charutos finos de differentes qualidades, boa aguardente de canna de 22 gráos, e todos os mais generos proprios destes estabelecimentos por preços commodos; asseveramos que serão bem servidas todas as pessoas que se dignarem honrar-nos com sua protecção e freguezia.

MUTILADO

SALSA PARRILHA DE Bristol's.

Vende-se unicamente na botica do Sr. Antonio Pedro da S. Neves, na rua da Cadeia do Recife.

VIRTUDES DA SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

A salsa parrilha original e genuina de Bristol possue todas as virtudes para curar todas as enfermidades que provém de um estado de impureza de sangue e das secreções morbidas do figado e estomago, e em todos os casos que necessitam remedios para purificar e robustecer o systema. Em todos os casos de escrophulas, erysipelas, tinha, erupções cutaneas, manchas, bilis, inflammação e debilidade nos olhos, inchação das glandulas, dores lombares, affecções rheumaticas, dores nos ossos e nas juntas, hydropisia, dispepsia, asthma, diarrhéa, tosse, resfriados, inflammação dos pulmões, phtisica quando provém da obstrucção dos bronchios em pessoas escrophulosas, influenza, indigestão, ictericia, debilidade geral do systema nervoso, febres agudas, calores, enfermidades das mulheres, enfermidades biliosas, e em todas as affecções provenientes do uso immoderado do mercurio. Esta salsa parrilha se emprega com efficacia em todos os sobreditos casos, e he reconhecida como a melhor medicina que existe.

PRECAUÇAO.

As pessoas que comprarem a salsa parrilha deverão ter o cuidado de observarem que a salsa parrilha de Bristol esta em garrafas de grande tamanho, com as palavras salsa parrilha genuina de Bristol, Nova York, gravadas no mesmo vidro.

Sobre a rolha da garrafa se verá o nome de Bristol. Uma direcção acompanhara cada garrafa.

CASO DE DEBILIDADE COM ICTERICIA.

New-York 30 de maio de 1843. Uma senhora soffria de espasmos nervosos, experimentava uma continua aniquilação de forças ao ponto de cahir por vezes em syncope. Empregou multiplicados remedios sem tirar vantagem. Declarou-se uma ictericia com um emagrecimento progressivo. Esgotados os varios recursos da arte foi a tempo empregado o incomparavel remedio da salsa parrilha de Bristol e o rapido estabelecimento da energia vital logo reappareceu com novo vigor.

CASO DE ISABEL DAVIS.

Isabel Davis foi accommettida pelo espaço de quatro annos de ulceras escrupholosas, tendo seis chagas abertas na parte superior do braço direito, as quaes deitavam grande supuração e causavam a quasi immobilidade das partes. Chegada em Santa Catharina em novembro de 1847 a doente consultou varios medicos, os quaes deram o conselho de amputar o braço, como o unico recurso de salvar a vida. Foi então aconselhado o uso da salsa parrilha de Bristol a enfermar que a pedio como suave alivio, logo ella experimentou tão vantajoso proveito, que continuando tempo segundo o uso do remedio, chegaram as feridas ao melhor estado de cicatrisação. O caso he referido pelos hourados professores Goodmann e Samuey Haver.

CONSULTORIO CENTRAL HOMEOPATHICO.
Rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho*, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continua a dar consultas todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa, as 2 da tarde.
Os pobres são medicados gratuitamente.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de têlha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, de volta de sua viagem a Europa, está morando na rua Nova n. 41, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora.

PARA CONSERVAÇA'O DOS DENTES.

Vende-se pós e agua dentrifices: na rua Nova n. 41, em casa do dentista francez Paulo Gaignoux.

Seguros contra o fogo.

LONDRES.
COMPANHIA NORTHERN.
CAPITAL £ 1,260,000 —ESTABELECIDA EM 1836.
Para effectuar seguros
sobre propriedades, mercadorias, mobilia e generos de quasi todas as qualidades. Premio de 5/8 até 1/2 por cento ao anno, agentes C. J. Astley & C. Em conformidade de ordens ultimamente recebidas, os agentes acham-se habilitados a tomar risco contra fogo, e sobre generos de exportação, como sejam: algodão, assucar ou couros, depositados em trapiches ou armazens particulares, em Maceió, Jaraguá ou Parahiba do norte: agentes C. J. Astley & C.

Substituição do *arcano a potassa*

pelo barato preço de 5,200 por uma lata de 10 libras: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

—Precisa-se de uma lavadeira para lavar roupa de uma grande familia: na praça da Independencia ns. 6 e 8, livraria.

— Aluga-se a antiga casa de vender polvora, na cidade de Olinda, com bom sitio, baixa para capim, e boa casa de vivenda ao pé: quem pretender dita casa dirija-se a rua do Vigario n. 31.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— O Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque, formado em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na rua estreita do Rosario n. 10, segundo andar, das 8 horas e meia da manhãa até as 5 da tarde, e alem destas horas na estrada de João de Barros, no sitio em que morou o Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego.

Attenção.

R. C. Yates & C., estabelecidos no Rio de Janeiro na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeu F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro Xarope do Bosque só elle he quem vende, previnem ao mesmo publico que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos proprietarios acima, ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este Sr. fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores que ha perto de cinco annos os rotulos coilados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos proprietarios acima.—Rio de Janeiro 13 de janeiro de 1857.—p. p.—R. C. Yates & C.—Henry Prins.

— Bartholomeu Francisco de Souza lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & C. no Diario n. 17, em que diz ser sómente verdadeiro o Xarope do Bosque que se vende nesta cidade na pharmacia de José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebe delles proprietarios, declara ao publico que não duvida seja falso o Xarope do Bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle foi comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & C., do Rio de Janeiro, como prova o documento abaixo.

Rio de Janeiro 8 de agosto de 1856.
O Sr. Bartholomeu Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & C.

4 duzias de garrafas com Xarope do Bosque a 54$000	216$000
6 duzias de meias garrafas com Xarope do Bosque a 27$000	162$000
Réis	378$000

Recebi o importe acima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho.—Rio de Janeiro 8 de agosto de 1856.—Por R. C. Yates & C., José Paulino Baptista.
Estava reconhecido.

Aluga-se

uma grande casa na rua Imperial n. 161, com tres portas de frente, duas grandes salas, cinco quartos, cozinha fóra, etc., por 12$000 mensaes: a tratar na rua Direita n. 45, loja.

— O unico preservativo contra a caspa que até agora tem apparecido, tem a vantagem de preservar da caspa, amaciar o cabello, e tambem tingir o mesmo: na loja n. 1 da rua do Crespo.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

ESTRADA DE FERRO
do Recife á San-Francisco.

O abaixe assignado faz saber, que depois do dia 3 de fevereiro pagara, no seu escriptorio, rua do Crespo n. 2A, aos senhores accionistas, juros na razão de 7 por cento ao anno, sobre as acções registradas nos seus nomes respectivos nos livros da companhia da Estrada de Ferro até o dia 31 de janeiro do corrente.

Os senhores que não tiverem assignado o contrato da companhia, deverão faze-lo por si ou por seus bastantes procuradores, antes de receber os juros devidos.

Por ordem dos directores.—S. P. VEREKER, thesoureiro.
Recife 31 de janeiro de 1857.

Precisa-se

de officiaes de alfaiate para obra grande, pagando-se 7$ por meio feitio de cada uma peça, assim como de costureiras para o mesmo officio: na rua da Madre de Deos n. 56, primeiro andar.

— Aluga-se a olaria que foi do finado Pedro José, em Apipucos, a qual tem muito bons barreiros, etc.: a tratar com Claudio Dubeux.

— Josepha Henriqueta de Miranda Barros, professora particular dos primeiros conhecimentos, avisa ao respeitavel publico, e aos pais de suas alumnas, que se acha com a sua aula aberta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Alegria da Boa-Vista n. 42.

— Alugam-se duas escravas para o serviço de quitandeiras: quem as tiver e quizer alugar, dirija-se a rua da Cruz, sobrado n. 23, que achará com quem tratar.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa: quem a tiver e quizer alugar, dirija-se a rua da Cruz, sobrado n. 23, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma mulher para serviço interno de casa de familia, que seja sadia e saiba engommar, obrigando-se a morar com a mesma familia: a tratar na rua Nova, casa n. 50, segundo andar.

— Deseja-se saber a residencia da Illma. Sra. D. Anna Monteiro, chegada de Lisboa em outubro ou novembro do anno proximo passado, para lhe ser entregue uma carta: na rua da Cadeia do Recife n. 6.

Confeitaria. 39 A

confronte ao Rosario em Santo Antonio, recebeu de Lisboa bolinhos sortidos, ditos de amor, só vindos a este estabelecimento, bocetas com fructas differentes, e marmelada secca a primeira vez vinda para negocio, dita em latas de diversos tamanhos e da melhor que costuma vir, quartos de marmello em calda e outras muitas fructas, gelêa de marmello, e outros muitos objectos, e as melhores perfumarias.

Ao respeitavel publico.

RUA NOVA N. 18,
loja de fazendas e roupa feita de M. A. Cajá & C., onde encontrarão os bons freguezes as obras mais bem acabadas que se podem encontrar, de todas as côres e qualidades, e tem de aceitar menos obras de encommendas, por ter maior porção de differentes obras, assim como tem de augmentar o preço das encommendadas, e para mais bem servir a seus donos, será para todos um só preço a dinheiro.

— Continua-se a vender queijos dos mais novos que ha no mercado a 1$500 cada um, gomma de engommar a 90 rs. a libra, figos comadre a 140 rs. a libra, sagu' a 300 rs., cevada a 80 rs., café da terra em caroço a 240, dito moido a 200 rs., farinha de araruta a 200 rs., dita do Maranhão a 400 rs.; na taberna da rua de Hortas n. 4.

— Precisa-se de um criado: na rua do Hospicio n. 9.

— A pessoa que quizer ensinar em um engenho proximo a esta cidade, as linguas franceza, latina e portugueza, dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio, segundo andar da casa n. 6, para tratar do ajuste.

— No dia 26 do mez passado, desappareceu do palacio da Soledade, um cavallo alazão, com os signaes seguintes: tamanho de meio, pés e mãos calçadas de branco ou duas mãos e um pé calçado, pois não se esta bem presente, frente aberta e com algumas caspas, bebe em branco, clinas separadas cahindo parte de um lado e parte do outro, anda a passo, porém obrigado por ser muito galopador: quem o apprehender ou o tiver em seu poder leve-o ao sitio das Roseiras, do tenente-coronel Joaquim Elias de Moura, que será recompensado e pagas as despezas.

— Precisa-se de um bom forneiro que entenda de massas: na padaria do Saraiva, rua do Mondego n. 95.

Furto.

Furtaram hontem 26 de janeiro um relogio de ouro dos antigos, patente inglez, com duas caixas de ouro, descoberto, n. 10:882 foi furtado de cima de uma mesa do sobrado de um andar da rua do Rangel, na occasião da mudança dahi para a rua Direita; ha desconfianças que fossem os mesmos pretos que carregaram os trastes, e por isso roga-se a todos os senhores relojoeiros ou pessoa a quem for offerecido apprehende-lo e leva-lo a rua do Passeio Publico n. 9, ou annunciar, que serão recompensados.

Para mesas e pianos.

Oleados pintados de superior qualidade, de lindos e variados padrões, muito proprios para cobrir mesas, commodas e pianos, sendo da melhor fazenda que tem vindo ao mercado, e por preços muito commodos: na antiga loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Independencia.

— Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e da divida provincial, assim como acções das diversas companhias autorisadas pelo governo.

— Sahio a luz sabbado, 31 de janeiro, o periodico—Regeneração—: distribue-se gratis, e continúa a distribuir-se nas livrarias do pateo do Collegio, Cabugá, loja do Sr. Villasboas, e Boa-Vista, botica do Sr. Manoel Elias de Moura.

— Furtaram do abaixo assignado, no dia 20 de janeiro, pelas 6 horas da tarde, pouco mais ou menos, um cavallo castanho escuro, um tanto magro e sellado, clinas cahidas, casco um pouco aparado e he em grão, não tem andares, só serve para carga, costumava pastar no lugar da Floresta d'onde o ladrão o levou, e está contra-ferrado de novo com um gancho, por isso roga-se as autoridades policiaes o favor annunciar quando por ventura seja apprehendido na mão de algum ladrão. Cidade de Olinda 1. de fevereiro de 1857.
Manoel Gomes de Macedo.

— Deseja-se fallar ao Sr. Mathias Pereira da Silva, natural da Ilha da Madeira, a negocio de seu interesse; assim como roga-se ao Sr. João Rodrigues Eiras, que tendo noticia do dito senhor acima, tenha a bondade de ir a rua do Queimado n. 7, ou annunciar a sua morada.

— Avisa-se ao Sr. collector e recebedor dos impostos das aguas ardentes e mais bebidas espirituosas de producção brasileira, que se deixou de vender ditos espiritos no ultimo de janeiro do anno corrente, na taberna da rua de Santa Rita, debaixo do sobrado n. 1.

— Quem perdeu 4 varas de fita lavrada e mais um pouco de filó de linho preto, dando os signaes certos se entregará, pagando o importe do annuncio: a procurar na loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 35.

— Dá-se 30$ rs. de gratificação a quem der noticia de um pardo, cor retinta, de nome Veriato, de 60 annos de idade, bocca bamba e sem barbas, pernas cambadas, cabellos ainda pretos, sahio da cidade de Areia depois do meiado de dezembro do anno proximo findo com uma carta do Dr. promotor daquella comarca, a seu pai o capitão Diogo Velho Cavalcanti, senhor do engenho Baixa-Verde na comarca de Nazareth, e voltando para a mesma cidade de Areia no dia 26 do mesmo mez de dezembro com uma outra carta em resposta, em que iam encluidos 600$000 rs. em sedulas, não appareceu mais, e apenas foi visto na cidade de Olinda, em uma casa de polvora que hoje serve de rancho, no principio da estrada que vai para Fragozo, nos dias 10 e 11 de janeiro: pede-se as autoridades policiaes a captura do dito pardo.

— Na rua do Queimado n. 29 appareceu um preto de nome Joaquim, procurando quem o comprasse, diz ser da Parahiba, escravo de Francisco Antonio de Almeida, senhor do engenho Boa-Vista; o abaixo assignado o conserva em sua casa, mas declara em tempo que não se responsabilisa por fuga ou morte, em conformidade do que nesta data avisou ao proprio Almeida.
Recife, 30 de janeiro de 1857.
José Moreira Lopes.

— Aluga-se uma casa por dous mezes, sendo fevereiro e março, em Apipucos: a tratar com Antonio da Silveira Luiz, na cidade de Olinda, pateo de S. Pedro, taberna da esquina.

Loteria da provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham à venda neste escriptorio, rua da Aurora n. 26, primeiro andar, grande porção de bilhetes, meios e quartos da quarta parte da segunda loteria do Carmo, cujas rodas andam no dia 7 de fevereiro do corrente anno. O Sr. thesoureiro manda declarar aos senhores jogadores que existem numerações sortidas: como tambem os bilhetes vendidos neste escriptorio nessas ultimas loterias tem sido muito afortunados, por isso espera que elles concorrerão para que continuadamente não fiquem tamanhas porções de bilhetes por vender como sempre tem ficado. Thesouraria das loterias 31 de janeiro de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

Loteria DA Provincia.

O abaixo assignado vendeu as seguintes sortes:

1 meio numero		2212	5:000$
1 dito	»	1764	200$
1 dito	»	169	100$
2 quartos	»	1666	100$
1 dito	»	3380	50$
1 dito	»	2931	50$
1 meio	»	426	50$

O mesmo tem exposto à venda os seus felizes bilhetes da quarta parte da segunda loteria do convento do Carmo, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei, e cujos preços são os seguintes:

Bilhetes	6$000	recebe	5:000$
Meios	3$000	»	2:500$
Quartos	1$500	»	1:250$

Na praça da Independencia, lojas n. 4, 37 a 39, e na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos; tambem se acham à venda bilhetes sem a garantia dos oito por cento, pelos preços abaixo declarados:

Bilhetes	5$300	recebe	4:600$
Meios	2$650	»	2:300$
Quartos	1$350	»	1:150$

Por Salustiano de Aquino Ferreira
José Fortunato dos Santos Porto.

Compras.

— Compra-se uma duzia de cadeiras de jacaranda, que sejão do Porto, ou mesmo feitas no paiz, e sejão usadas: na rua de Hortas n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul e as portada de branco ou nesta typographia.

— Compram-se escravos que sejam sadios e fortes, proprios para armazem de assucar: na rua de Apollo n. 22.

—Compra-se para uma encommenda 3 moleques de 14 a 18 annos de idade: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, das 10 horas a's 3 da tarde.

— Compra-se uma secretaria para escriptorio, que esteja em bom estado: na rua da Cruz n. 34.

Compra-se
uma preta crioula, moça, bonita figura, com habilidades, paga-se bem agradando quem a tiver e quizer vender dirija-se a rua do Sebo n. 42.

— Compram-se escravos de 9 a 35 annos: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar.

— Compra-se uma escrava engommadeira: na distilação por detraz da igreja de Santa Rita.

Vendas.

Crepe de filagrane a 800 rs o covado.

Fazenda nova, chegada pelo ultimo navio francez, tecida de lãa e seda, de quadros e listras de cores muito delicadas, para vestidos de senhoras e meninas: vende-se na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

Mussulina brilhante.

Fazenda branca lavrada de 5 palmos de largura, chegada pelo ultimo navio francez, com padrões e desenhos tão delicados que parece seda, para vestidos de senhora; vende-se por preço commodo: na loja da rua do Queimado n. 17, ao pé da botica.

Para vestidos de SENHORAS E MENINAS

Vendem-se as verdadeiras sedas da India de 3 palmos de largura, de quadrinhos miudos e grandes, de cores muito lindas, pelo barato preço de 1$200 a 1$440 cada covado: na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

Para liquidar contas.

Os donos da loja n. 17 da rua do Queimado estão vendendo por menos de seu valor certas fazendas, como sejam cassas e cambraias francezas finas de cores fixas, pelo barato preço de 400, 500 e 560 rs. a vara, as verdadeiras chitas francezas muito finas e de cores firmes, pelo preço de 260 e 280 o covado, bareges de cores lindas com quadros de seda a 500 rs. o covado, e outras fazendas que estarão a vista dos compradores, por preços de convidar a comprar.

— Vendem-se pedras de hombreiras, vergas, soleiras e cordão, e outras muitas: a tratar na rua da Cadeia Velha em Santo Antonio n. 7.

— Domingos Alves Matheos tem para vender em seu escriptorio, na rua de Apollo n. 23, por modicos preços o seguinte:
Ricos e elegantes pianos.
Superior vinho velho do Porto, em barris.
Superior vinho velho do Porto, engarrafado.
Superior vinho velho jeropiga branca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores encorpados de algodão.
Superiores charutos da Bahia.
Sabonetes em caixinhas.
Rico e superior papel pintado e dourado para forrar salas.

Flores de ovos.

Esta bolachinha feita com o melhor feiçoamento do que outra qualquer [illegible] trabalho de seu fabrico, muito propria para soirées: vende-se na rua de Hortas no deposito n. 16 a 640 rs. a libra, aonde se encontra um variado sortimento de bolachinhas e bolinhos, o que tudo se vende muito em conta.

PÃO *a 22 por uma pataca.*

Vende-se na rua de Hortas no deposito n. 16, antes de chegar ao pateo do Carmo, e tambem tem entrada pelo portão do pateo do Carmo em frente a Santa Thereza. Este pão he o melhor que he possivel fazer-se em qualidade e tamanho; e chamamos a attenção dos senhores compradores afim de o virem examinar.

— Vendem-se batatas novas a 1$000 a arroba: no armazem de Luiz Antonio Annes defronte da porta da alfandega.

— Vende-se a taberna da rua do Vigario n. 8, com os fundos que convier ao comprador, a prazo e a dinheiro; faz-se todo o negocio.

— Vende-se um negro moço, sadio e robuste, servente de pedreiro, e excellente trabalhador de roça: na rua do Aragão n. 1, primeiro andar.

— Vende-se uma bonita escrava parda, bonita figura, com 17 annos, engommadeira e doceira: na rua das Trincheiras junto ao nicho.

— Vende-se milho muito novo, saccas de um alqueire, e farinha do Rio Formoso, tudo por preço commodo: na rua do Amorim n. 36.

Sedas de quadros miudinhos a 1$000 o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se chales de touquim a 24$000, lãa de quadros a 640 rs. o covado, grosdenaple preto a 1$800, 2$ e 2$200 o covado, fazenda muito superior; dão-se as amostras.

Gorgurão de quadros a 900 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, gorgurão de quadros ondeados, de lindas cores, setim lavrado preto a 2$000 e 2$400 o covado, sarja preta lisa muito fina a 2$200, dita lavrada a 2$600; dão-se as amostras.

Chaly de flores e listras a 800 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A; dão-se as amostras com penhor.

Brilantine de flores a 560 rs. o covado.

Chegou a rua do Queimado n. 21 A, brilantine a que chamam mussulina branca de flores miudinhas adamascadas, fazenda esta a mais superior que tem vindo; dão-se as amostras com penhor.

Albaneza a 1$000 o covado.

Chegou à rua do Queimado n. 21 A, albaneza preta com mais de vara de largura.

Rapé.

Vende-se superior rapé Paulo Cordeiro, muito fresco, e o mais semelhante ao de Lisboa: na praça da Independencia, n. 3.

OVAS DO SERTA'O.

Chegaram a rua do Queimado n. 14 as mais frescas ovas do sertão, as quaes se vendem muito barato.

CARNE DO SERTA'O.

Vende-se muito boa carne do sertão: na rua do Queimado n. 14.

Mussulina branca.

Vende-se na rua do Queimado n. 19, loja de Santos Coelho, mussulina branca muito fina chegada pelo ultimo vapor da Europa.

Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, ha para vender:
1 piano forte, novo e elegante de fabricante afamado em Londres.
Graxa ingleza n. 97, de Day & Martin.
Tinta de escrever do fabricante Arnold.
Tintas em oleo de varias cores.
Cabos da Russia.
Crystalleria.
Aguardente de França em barris.
Vinho Scherry dito.
Fructas em conservas inglezas.
Papel para cartas.
Livros para copiar dito.
Candieiros de candelabros de bronze.
Aço em barra para molas de carro.
Eixos para carro.
Chicotes para dito.
Relogios de ouro cobertos e descobertos.

Velbutinas.

Vendem-se velbutinas pretas e de cores, por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas: no aterro da Boa-Vista n. 10.

— Vende-se um cabra sapateiro: no collegio da Conceição, na Cruz de Almas, sitio da Piedade.

— Na rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar, vende-se uma bonita escrava cabrinha, de 17 annos, cozinha o diario, e tem principio de habilidades para casa de familia.

— Vende-se painço muito proprio para canario do imperio a 100 rs. a libra: defronte da Relação n. 28.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Peças de madapolão com toque de avaria a dous mil rs., dous e quinhentos, tres, tres e quinhentos e quatro mil rs., peças de algodãozinho largo, liso e trançado por differentes preços, peças de chita a quatro e cinco mil rs., e de coberta, finas, a seis mil rs., tudo com toque de avaria.

PARA QUEM TIVER BOM GOSTO.

Vende-se um bom sitio com perto de 500 palmos de frente e 1$500 de fundo, cheio de muitas fructeiras de diversas qualidades, com duas grandes baixas para capim, terreno excellente para plantação de legumes e hortaliça, commodidades para se fazerem 2 viveiros por ter cambôa d'agua salgada no fundo, casa soffrivel para morada, murado na frente e de um lado, agua de beber, etc., e além de todas estas bondades, quem quizer mandar fazer uma morada de casa commoda e aceiada, já tem um formidavel e bem feito alicerce para isso, com 40 palmos de frente e 110 de fundo, guarnecido com 2 portões um de cada lado; e he perto da praça por ser logo ao sahir do Manguinho para os Afflictos: quem o pretender e quizer ve-lo, entenda-se com o proprietario José Saporite, morador na casa annexa ao dito sitio, de manhãa até as 8 horas, e de tarde das 5 em diante; e no decurso do dia no Recife, escriptorio dos Srs. Bastos & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Sarja hespanhola a cinco patacas o covado, com quatro palmos de largura, nobreza de duas larguras a tres mil rs., luvas de seda preta e de cores a mil rs. o par, lenços de retroz pretos e de cores matizados a dez tustões, sedas pretas com flores a dous mil rs. o covado, lenços de seda para pescoço de senhoras a dez tustões cada um. De tudo se da amostra, levando penhor que equivala o que se quer ver.

Velbutina

de cores pretas para jaquês de senhora e vestuarios para o baile masqué: na rua do Queimado n. 40, em frente do becco da Congregação.

— Vendem-se terrenos para edificação na estrada do Manguinho, do do Recife, lado esquerdo, junto as casas do Sr. Manoel Pereira Teixeira, com 250 palmos de fundo e de frente os que o comprador quizer: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9, ou com José Baptista Ribeiro de Faria, no seu sitio da Estancia.

Vende-se em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11:

Champagne de Clicquot.
Conservas inglezas em caixas de 2 duzias.
Cognac francez em caixas de 1 duzia.
Petit-Pois em caixas de 50 latas.
Vinho de Bordeaux em caixas de 1 duzia.
Agua de Seltz em botijas.
Vinho do Rheno.
Genebra de Hollanda.
Repolho em conserva.
Feijão em dita.
Sardinhas em sal.
Queijos de nata superiores.
Harenques em sal.

—No armazem da rua da Cruz n. 11, vende-se por preço muito barato:
Tintas finas hamburguezas em latas.
Alvaiade em barris de um quinto.

Bom e barato.

Vendem-se sapatos de borracha de lustre, proprios para o inverno, de homem a 5$500 e de senhora a 5$000, senda do melhor gosto que tem vindo a esta praça: na rua do Livramento n. 35, loja de calçado. Na mesma loja acima vendem-se resmas de papel de peso a 2$800 rs., sendo em grande ou pequena porção, a vontade do freguez.

Quem vir compra porque o preço convida.

Vende-se uma porção de algodão trançado da Bahia, fazenda muito encorpada, com pequeno defeito, sendo fazenda muito recommendavel para roupas de escravos e para todo serviço de campo, finalmente muito propria para toalhas de mesa e outros muitos arranjos de casa de familia; e quem deixará de comprar limpo a 220 a vara, e defeituoso que mal se conhece a 200 rs.: na rua do Crespo n. 14, quarta loja voltando da rua das Cruzes.

— Vendem-se chapeos de Chilly de todas as qualidades: no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Em casa de Timm Monsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender um sortimento completo de livros em branco, chegados ultimamente de Hamburgo.

DEPOSITO de pianos fortes.

Sortimento completo,
Em casa de Timm Monsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 15.

— Na quina da rua de Hortas n. 2, continua-se a vender figos de comadre a 120 rs., gomma a 90 rs., alpista a 160, cevada a 100 rs., dita moida a 240, café moido a 320, gomma de araruta a 200 rs., sagu' a 320, manteiga ingleza a 480, 640, 800, 960, franceza a 720, cha a 2$, 2$240, 2$560, 2$880, bolacha ingleza grande e grossa a 140, arroz a 120, toucinho de Lisboa a 400 rs., de Santos a 320, farinha de trigo a 120, bolachinhas de differentes qualidades a 360 e 400 rs., vinho de Lisboa a 480, Figueira a 560, Porto a 640, dito engarrafado a 1$000, oleo de ricino a 500 rs. meia garrafa, milho a 240 a cuia, e peneiras de arome para refinadores e padeiros.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin—, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

METHODO.

O GUARDA-LIVROS BRASILEIRO, ou arte da escripturação mercantil apropriada ao commercio do Brasil: vende-se na rua da Cadeia Velha n. 22. Preço 8$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se vinho do Porto de superior qualidade da bem conhecida marca GW em pipas, barris e caixas de uma e duas duzias de garrafas.

Agencia da fundição Low-Moor,

rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Farinha de Trieste. SSSF. (*Verdadeira.*)

Pelo navio BLOOMR chegaram 3600 barricas desta acreditada farinha: vende-se nos armazens de Tasso Irmãos.

CAL E POTASSA

Vende-se potassa da Russia e americana, chegada nestes dias e de superior qualidade; cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado: nos seus depositos na rua de Apollo n. 1 A, e 28.

Relogios de patente inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

Superior cal de Lisboa.

Vende-se superior cal de Lisboa: no armazem de Novaes & C., rua da Madre de Deos n. 12, por preço commodo.

— Vende-se superior linha de algodão branca e de cores, em novello, para costura em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Vende-se por menos do que em outra parte, cera de carnauba e velas de composição: na rua da Cruz n. 34.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Cimento branco

He chegado o excellente cemento branco ja bem conhecido e experimentado, tanto em barricas como as tinas: no armazem de taboas de pinho de Joaquim Lopes de Almeida, na praia de San Francisco, junto a ponte nova.

Feijão mulatinho.

Vende-se na rua da Cruz n. 34, feijão mulatinho por preço commodo.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

—Antonio José de Castro vende polvora de superior qualidade a 15$000 o barril: as pessoas que quizerem dito genero, appareçam em o seu escriptorio, na rua do Vigario n. 31, para ver as amostras.

— Em casa de Henr. Brunn & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se cognac em caixinhas de duzia.

FARINHA De Trieste.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. n praça do Corpo Santo n. 11, a muito superior e bem conhecida farinha de Trieste, da marca—primeira qualidade—chegada em 9 do corrente na escuna «Pfeil», em porções grandes e pequenas, conforme a vontade do comprador.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra, vende-se por commodo preço o seguinte: — superior vinho do Porto em barris do oitavo, chapeos de feltro, e sabão amarello fabricado no Rio de Janeiro

Em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia.
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

— Vende-se uma porção de pipas e toneis por praso de seis mezes com as competentes garantias, e tambem se arrenda o armazem onde se acham depositados os mesmos objectos: a tratar com Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, na rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Potassa e cal virgem.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

—N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar.

SAO' MUITO LINDOS.

Ricos cortes de vestidos de fazenda muito fina, toda de seda e de um gosto muito apurado, chegados pelo ultimo vapor vindo da Europa, muito proprios para as senhoras de bom gosto, assim como chitas francezas muito finas matizadas com lindas cores: dão-se amostras na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé defronte da da boa fama.

PARA QUEM TEM BOM GOSTO.

Na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé, ha um completo sortimento de grosdenaple de seda de lindas cores; aproveitem antes que se acabem, que a festa esta com nosco, assim como chapeos do Chile muito finos, que se vendem por menos que em outra parte.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro, patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

—Vende-se aguardente de França em caixas de uma duzia: no armazem de C. J. Astley & C.

Vinho do Porto, superior chamiço.
Em caixas de 2 duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovadora»; vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

Luvas de varias qualidades

Vendem-se ricas luvas de seda de todas as cores, cobordadas e com bolotas a 2$ o pars ditas sem ser bordadas brancas e amarella, para homens e senhoras a 1$, 1$200 e 1$500 ditas de fio da Escocia brancas e de cores para homens e senhoras a 300, 400, 500, 600, ditas brancas e de cores, de algodão, proprias para montaria a 240 e 320 e outras qualidades mais que se vende na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Perfumarias finissimas.

Na loja de miudezas da boa fama na rua do Queimado n. 33 encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, inglezas e francezas, sendo dos melhores autores que ha em Paris e Londres, a saber: agua de Colonia muito boa, sabão para barba de creme de amendoas, agua de lavande muito superior, vinagre aromatico para dores de cabeça, banha muito fina em ricos vasos, extractos de muitas qualidades, extractos proprios para bolso da estudante, essencias de varias qualidades, opiato o melhor que ha para limpar dentes, pós para limpar os dentes, e outras muitas cousas que não deixarão de paragar aos senhores compradores, e que tudo se vende por precinho muito barato.

Oculos e lunetas de todas as qualidades.

Vendem-se superiores oculos com armação de tartaruga de todas as graduações a 3$000, ditos muito bons com armações douradas a 1$200, ditos ditos com armações prateada, 1$, ditos ditos com armação de aço a 800 e 1$, lunetas com armação de tartaruga a 1$, ditas redondas e quadradas de baleia a 500 rs., ditas de dous vidros armação de baleia a 1$600, e outros oculos mais, que se vendem por preço barato na loja da boa fama na rua do Queimado n. 33.

VENDEM-SE CAPACHOS
pintados, compridos e redondos a 700 e 800 rs; na rua do Queimado loja da boa fama n. 33.

LEQUES FINOS.

Vendem-se leques muito finos com ricas pinturas, espelho e plumas a 2$, 3$500 e 4$: na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

Meias de todas as qualidades.

Vendem-se muito boas meias de seda pretas e brancas para senhoras pelo barato preço de 2$500, ditas de laia para padres a 1$800, ditas de fio de Escocia pintadas para homem pelo baratissimo preço de 400 e 500, ditas brancas e cruas para homem a 200, 240 e 280 rs., ditas pintadas e brancas para meninos a 240 e 300 rs., ditas brancas, finas para meninas a 240 rs., ditas brancas para senhoras a 240, 300 e 400 rs., ditas pretas de algodão para padres a 600 rs., e outras mais qualidades que se vendem barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Ricas fitas finas e modernas dos melhores gostos que se pode encontrar

se vendem na loja da boa fama na rua do Queimado n. 33 e por preços que não deixam de agradar aos compradores, porque realmente se vende barato e ha muito onde escolher.

São muito lindos para punhos

Vendem-se muito bonitos botões para punhos pelo barato preço a 500 e 800 rs. cada abotoadura: na rua do Queimado na loja de miudezas da boa fama n. 33.

Couro de lustre marca de castelo.

Vendem-se pelles de couro de lustre de muito superior qualidade a preço de 4$ e 4$500: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Vende-se uma cadeirinha da Bahia, na casa de sobrado n. 9, da rua da Gloria: quem a pretender comprar pode procurar na dita casa, das 7 horas da manhãa as 8, e a tarde das 4 as 6.

Escravos fugidos.

— Fugio nos dias da semana passada uma escrava da Costa de nome Romana, com os signaes seguintes: alta e magra, meia fula, costumada a vender agua; sahio de casa com um vestido de chita côr de rosa, e com um panno da Costa azul e encarnado, ja usado: quem a pegar leve ao pateo do Paraizo n. 8.

— Fugio hontem as 7 horas, um escravo mulato de nome Thomaz, alto, reforçado de corpo, com marcas de bexigas, pernas groças, e nellas marcas de cicratizes nas canellas, falla com muita mancidão, levou vestido camisa de panno azul groço guarnecida de ourelo branco, nos ombros e punhos, aberta na frente em forma de palitó: este escravo he natural da Parahiba e foi escravo do Sr. Carlos Coelho, que o houve por herança de seu sogro José Joaquim de Souza daquella cidade, e foi comprado pelo abaixo assignado ao Sr. Hilario de Alhandra Vasconcellos Junior, morador no engenho Tapuá freguezia de Pilar desta provincia: quem o pegar leve-o a rua da Concordia a Pedro Antonio Teixeira Guimarães, que será generosamente gratificado.

— Desappareceu no 1. de fevereiro, as 4 horas da tarde, da rua da Aurora, em Santo Amaro, a preta Quiteria, crioula, com os signaes seguintes: baixa e secca do corpo, levou vestido de chita preta, panno da Costa e argolas de ouro pequenas nas orelhas: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que a pegarem levem-a ao seu senhor em Santo Amaro, no fim da rua da Aurora, que serão generosamente recompensados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857

MUTILADO